



Diário Oficial

Nº 8.880 Ano XXXVI
Tiragem: 1.500 exemplares

Sábado, 11 de março de 2006

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 15.407 DE 10 DE MARÇO DE 2006 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB-
PREFEITURAS	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
15.122.2002.4188	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01-339039	GERAL TOTAL
100.000	R\$ 780.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB-
PREFEITURAS	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
15.122.2002.4188	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01-319011	GERAL TOTAL
100.000	R\$ 780.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de março de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 06/10/013090/PG/SME E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretaria Chefe de Gabinete

DECRETO N.º 15.408 DE 10 DE MARÇO DE 2006 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 8.753,82 (oito mil, setecentos e cinqüenta e três reais e oitenta e dois centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º, inciso IV da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 8.753,82 (oito mil, setecentos e cinqüenta e três reais e oitenta e dois centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03	DEPTO. PEDAGÓGICO
12.361.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
05-339039	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO
220.069	ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE - DIVERSOS
	R\$ 8.753,82

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Convênio nº 808125/2003 - FNDE - Ministério da Educação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de março de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 06/10/011011/PG/SME E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretaria Chefe de Gabinete

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 10 de março de 2006

Processo administrativo nº. 05/10/51.034 Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ). **Pregão Presencial nº 019/2006 Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado, na modalidade local, proveniente de troncos digitais e bidirecionais para interligação do ambiente (equipamentos e infra-estrutura) do Departamento de Proteção ao Consumidor, à Rede Telefônica Pública Comutada - RTPC.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 019/2006, referente à contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado com o valor global estimado de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) à adjudicatária Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL.

Publique-se na forma da lei e encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 14.217/03 e suas alterações;
2. à Equipe de Apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;
4. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura do Termo de Contrato, e
5. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 10 de março de 2006

Processo Administrativo: 05/10/43.923 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação (SME) **Assunto:** Pregão Presencial nº 014/2006 **Objeto:** Aquisição de mobiliário.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, Inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 014/2006, referente à aquisição de mobiliário com os respectivos valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: **Fênix Mad'ão Indústria de Móveis de Madeira e Aço Ltda. - EPP**, para os itens 001, 002 e 003 com o valor total de R\$ 45.280,00 (quarenta e cinco mil duzentos e oitenta reais).

Pedro Paulo Nogueira Filho - ME, para os itens 004, 015, 017 e 020 com o valor total de R\$ 15.803,00 (quinze mil oitocentos e três reais).

Stalo Bauru Mobiliário Escolar Ltda., para o item 005 com o valor total de R\$ 23.928,00 (vinte e três mil novecentos e vinte e oito reais).

Art Base - Indústria e Comércio de Móveis e Peças para Escritório Ltda. - ME, para os itens 006, 007 e 023 com o valor total de R\$ 52.650,00 (cinqüenta e dois mil seiscentos e cinqüenta reais).

Tropic's Comercial Ltda., para os itens 008, 018 e 019 com o valor total de R\$ 46.375,00 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais).

Funari e Funari Indústria de Móveis de Aço Ltda. - EPP, para os itens 009 e 010 com o valor total de R\$ 7.702,00 (sete mil setecentos e dois reais).

Indústria e Comércio de Móveis Lachi Ltda., para os itens 011, 012, 013, 014, 016 e 021 com o valor total de R\$ 46.336,39 (quarenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos).

Lemos Indústria de Móveis Ltda., para o item 022 com o valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1- à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal 14.217/03 e suas alterações;
- 2- à equipe de Apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 3- ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações, e
- 4- à Secretaria Municipal de Educação, para emissão de empenhos e demais providências.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

PROT. 06/10/06706 - CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 47-030.

PROT. 06/10/06081 - TRC - METALVÁRIOS ANDAIMES ESCORAS E FORMAS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-005, 15-033, 15-186, 15-231.

A COMISSÃO JULGADORA
KATIA CILENE RUELLA

Presidente

CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVEA
NILCE APARECIDA AMADO DOS SANTOS CASTILHO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15/2006

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de Julho de 1991 e

alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de Outubro de 1995, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação de reunião ordinária de 07/03/2006 **aprova** a seguinte Resolução que normatiza a utilização de Recurso Financeiro de exercício anterior para o exercício seguinte;

CONSIDERANDO as entidades e OGS que não utilizaram todo o recurso financeiro aprovado e liberado pelo CMDCA no exercício 2005.

CONSIDERANDO as solicitações existentes no CMDCA para a utilização do Recurso financeiro do exercício anterior (2005) para o exercício 2006.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a utilização de recurso financeiro de exercício anterior para o exercício seguinte, o CMDCA em reunião ordinária em 07/03/2006

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar normas para a utilização de recurso financeiro de exercício anterior para o exercício seguinte das entidades (ONGs e OGS).

Art. 2º - As entidades e OGS solicitantes deverão atender aos seguintes requisitos:
Parágrafo 1º - Apresentar ao CMDCA comprovante de recolhimento do saldo do recurso financeiro remanescente do exercício anterior de conformidade com as normas do tribunal de contas do estado de São Paulo.

Parágrafo 2º - Estarem com a situação regular da prestação de contas anual junto a Prefeitura Municipal de Campinas, apresentando comprovante de acordo com as normas do tribunal de contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo 3º - Justificativa da não utilização do recurso financeiro, de acordo com o planejamento, plano de aplicação e cronograma de desembolso apresentado e aprovado pelo CMDCA no exercício anterior.

Parágrafo 4º - Apresentar planejamento, plano de aplicação e cronograma de desembolso do recurso financeiro solicitado para o exercício corrente.

Parágrafo 5º - A solicitação de reutilização de recursos não será aceita em atos consecutivos.

Campinas, 08 de Março de 2006

JAIRO PEREIRA LEITE

Presidente do CMDCA

(09, 10, 11/03)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** todas **Organizações Governamentais- OGS e Não Governamentais-ONGs**, devidamente inscritas neste conselho e em regular funcionamento de suas atividades, que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONDECA/SP, através de deliberação nº 1 de 3-2-2006 que Dispõe sobre repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (FEDCA) no ano de 2006. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **irá realizar reuniões** com as OGS e ONGs interessadas em apresentarem projetos para esclarecer, articular e encaminhar sobre os projetos a serem deliberados pelo colegiado em **reunião extraordinária** do próximo **dia 14 de Março de 2006**. Os interessados em apresentarem projetos terão até o **dia 13-03-2006, até as 17 horas**, na sede do conselho sito Rua. Ferreira Penteadado, nº 1331, Centro, para obter maiores informações do edital poderá fazer através do site: www.condeca.sp.gov.br ou na sede do CMDCA.

Campinas 7 de Março de 2006

JAIRO PEREIRA LEITE

Presidente- CMDCA

(10, 11, 14/03)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONVOCAÇÃO

A Presidente do CMDCA / Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os senhores conselheiros para a **Reunião Extraordinária** a ser realizada:

DATA: 14/03/2006

HORÁRIO: início às 16h:30min

LOCAL: Rua Ferreira Penteadado, 1331 – Centro – Campinas/SP

PAUTA: – Condeca; -Itau Solidário- FEAC – recursos 2005; - Representante CMDCA no Conselho Municipal de Educação – CME.; - Liberação de Recursos destinados para o AFAGAL.; - FEBEM Jequitiba.; - Horário de reunião/CMDCA.

JAIRO PEREIRA LEITE

Presidente - CMDCA

(10, 11, 14/03)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2006

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 21/02/2006;

RESOLVE:

Aprovar, proposta da Comissão de Critérios de Partilha do Co-financiamento de 2006 do FMAS, no que diz respeito ao **Programa de aprendizagem Profissional:** As Entidades que tiveram previsão de recurso financeiro reservado no valor de R\$ 10.000,00 (para cada uma/ano), para co-financiamento de 2006, mas devem aguardar registro no CMDCA para a liberação deste recurso são:

- **Centro Promocional Tia Heide**

- **Fundação Bezerra de Menezes**

- **Casa dos Menores de Campinas**

- **Projeto Gente Nova**

- **Associação Projeto Quero Quero**

- **Associação Promocional Oração e Trabalho – APOT**

Campinas, 10 de Março de 2006

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS/Campinas

(11, 14 E 15/03)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 088/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado nº 05/10/53.936, onde figura como interessado o Distrito de Saúde Sudoeste, referente ao servidor matrícula funcional nº 108.411-9. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 23 de fevereiro de 2006

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 089/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002. Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 186/02, do protocolado nº 30130/01, proveniente da então Secretaria Municipal de Assistência Social, face às disposições inseridas na alínea “a” do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 24 de fevereiro de 2006

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 090/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002. Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 028/05, do protocolado nº 04/40/260, onde figura como interessada a Sra. Regina Maringoni de Oliveira, face às disposições inseridas na alínea “a” do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 24 de fevereiro de 2006

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 091/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002. Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 108/04, do protocolado nº 04/10/49.461, onde figura como interessada a então Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, face às disposições inseridas na alínea “a” do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 24 de fevereiro de 2006

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 092/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002. Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 052/04, do protocolado nº 04/40/842, onde figura como interessada a EMEI Professor “José Villagelin Neto”, face às disposições inseridas na alínea “a” do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 24 de fevereiro de 2006

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 093/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002. Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 057/04, do protocolado nº 04/50/625, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, face às disposições inseridas na alínea “a” do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 24 de fevereiro de 2006

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 424/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº **424/05**, referente a Sindicância Administrativa Investigatória,

ONDE SE LÊ: Protocolado nº 03/10/48.854

O CORRETO É: Protocolado nº 05/10/39.681

Campinas, 23 de fevereiro de 2006

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambui - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC COMUNICADO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, em reunião do dia 09 de março de 2006 **DECIDIU autorizar** "ad referendum" a abertura do processo de estudo de tombamento nº **01/06** referente ao estudo de tombamento da **Chaminé do prédio situado á rua Andrade Neves, números 85/103/117.**

Campinas, 10 de março de 2006

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer - Presidente do CONDEPACC (11, 14 E 15/03)

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os integrantes, titulares e suplentes, do **Conselho Municipal de Cultura de Campinas**, para reunião de nº 004, em caráter extraordinário, a ser realizada no **dia 15 de março de 2006**, às 16h30, na Estação Cultura - Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº - Centro, onde será apreciada a seguinte **PAUTA: 1.Discussão da Minuta do Edital de Inscrição de Projetos Culturais.**

Campinas, 09 de março de 2006

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Presidente do Conselho Municipal de Cultura/Secretário Municipal Interino de Cultura, Esportes e Lazer

(11, 14, 15/03)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº 16/2006

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que a sessão de atribuição para substituição de aulas e classes, em caráter temporário, de Educação Especial, Educação Infantil, 1ª a 4ª séries e 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental Regular e EJA, para o ano letivo de 2006 será realizada no **dia 15/03/06**, no CEPROCAMP, sala 12, à Av. Dos Expedicionários, nº145 - Centro (antiga FEPASA), em horários e classificação anexos neste comunicado. Ficam convocados os professores efetivos, função-pública, função-atividade e reintegrados judicialmente que queiram assumir aulas extraordinárias ou substituir aulas e classes, conforme Resolução SME Nº 09/2005 e Resolução SME Nº 18/2004. Ficam convocados os professores cadastrados classificados conforme Edital SME/FUMEC Nº 04/2004, e Comunicado Re-ratificado SME/FUMEC Nº 31/2004, a fim de realizarem escolha de classe e/ou aulas em substituição em caráter temporário, conforme Resolução SME Nº 18 /2004 e Resolução SME Nº 01/2006. Na sessão de atribuição de classes será observada a seguinte ordem de chamada: efetivos, função-pública, função-atividade, reintegrados e os professores cadastrados. Será considerado **desistente** o professor que não comparecer na sessão de atribuição ou que não se interessar pelas aulas/classes existentes para sua escolha, tendo sido convocada a sua numeração de classificação. No ato da atribuição os professores preencherão documento de acumulação remunerada e deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória: - Documento de Identidade. - Anexo 2005/2006 (para os efetivos, função pública, função atividade, reintegrados judicialmente, ou substitutos que já atuaram na Rede Municipal de Educação de Campinas). - Diploma ou certificado e histórico escolar. Os professores de 1ª a 4ª série que apresentaram o diploma de Pedagogia como pré requisito no ato da inscrição, deverão apresentar o Histórico Escolar. Os professores reintegrados judicialmente que ainda não assumiram classes/aulas deverão comparecer à sessão de escolha para a atribuição de classes/aulas.

HORÁRIO	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	Nº CLASS. CONVOCADOS
9H00	5ª A 8ª SÉRIES	PORTUGUÊS	DO 184 AO 200
9H00	5ª A 8ª SÉRIES	INGLÊS	DO 51 AO 80
9H30	5ª A 8ª SÉRIES	CÊNCIAS	DO 31 AO 70
9H30	5ª A 8ª SÉRIES	MATEMÁTICA	DO 46 AO 80
10H00	5ª A 8ª SÉRIES	GEOGRAFIA	DO 47 AO 70
10H00	5ª A 8ª SÉRIES	HISTÓRIA	DO 81 AO 100
10H30	5ª A 8ª SÉRIES	ED. ARTÍSTICA	DO 101 AO 130
10H30	5ª A 8ª SÉRIES	ED. FÍSICA	DO 15 AO 30
*	5ª A 8ª SÉRIES	ERET	*
11H00	ED. ESPECIAL	-	DO 01 AO 103
13H00	1ª A 4ª SÉRIE	-	DO 451 AO 550
13H00	ED. INFANTIL	-	DO 475 AO 575

* - NÃO HAVERÁ CHAMADA PARA ESSE COMPONENTE CURRICULAR.

Campinas, 10 de março de 2006

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

(11, 14/03)

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*EM 08/03/06*

Processo Administrativo: 05/10/45479 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **SME** - **Assunto:** Pregão Presencial nº 015/2006 - **Objeto:** Aquisição de uniformes e EPs para cozinheiras

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente protocolado, e ao disposto no art. 1º do Decreto Municipal n.º 14.741/04, **AUTORIZO** as despesas em favor das empresas abaixo relacionadas:

- **BALASKA EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, para os itens 01 e 06 com o valor de R\$ 6.475,20 (seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);
- **BERTIN LTDA.**, para o item 02 com o valor total de R\$ 13.408,00 (treze mil quatrocentos e oito reais);
- **ROUPAS PROFISSIONAIS HERCOR LTDA.**, para o item 03 com o valor total de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);
- **1000 MARCAS LTDA.**, para o item 04 com o valor total de R\$ 3.496,00 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais);
- **MCR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, para o item 05, com o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- **UNI-FORME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.** - **EPP**, para os itens 07, 08 e 09 com o valor total de R\$ 14.262,00 (quatorze mil duzentos e sessenta e dois reais).

Publique-se na forma da Lei e encaminhe-se:

- 1- à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2- ao Departamento Central de Compras da Secretaria Municipal de Administração, para anotações;
- 3- à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da Nota de Empenho e demais providências.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2005/10/10386 - Interessado(a): Valeria Maria Moretti Piccolotto - Código Cartográfico: 3423.21.13.0370.01005

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Cópias simples do RG e CPF do requerente, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003. Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cópia de RG do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; ou, cópia da certidão de matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; ou, o Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, todos nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2004. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao guichê 03, no Paço Municipal.

Protocolo: 2005/10/10387 - Interessado(a): Valeria Maria Moretti Piccolotto - Código Cartográfico: 3423.21.13.0370.01129

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Cópias simples do RG e CPF do requerente, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003. Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cópia de RG do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; ou, cópia da certidão de matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; ou, o Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, todos nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2004. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao guichê 03, no Paço Municipal.

Protocolo: 2005/10/14193 - Interessado(a): Condomínio Quinta das Tipuanas - Código Cartográfico: 3424.33.84.0734.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Cópia da Ata de Assembleia de eleição do síndico atualizada para o exercício de 2006; nos termos da IN 001/2003 e do Decreto Municipal 15358/05. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. Quadro de áreas nos termos do art. 21, § 1º, da Lei 11111/01, regulamentado pelos arts. 33 e 34 do Decreto 15358/05, para fins de desmembramento do lançamento em unidades autônomas. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao guichê 03, no Paço Municipal.

Protocolo: 2005/10/12492 - Interessado(a): Priscila Haddad João Mahfuz - Código Cartográfico: 3421.44.48.0172.01002

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cópia de RG do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; ou, cópia da certidão de matrícula atualizada e com todas as páginas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; ou, o Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, todos nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2004. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao guichê 03, no Paço Municipal.

Protocolo: 2005/10/09767 - Interessado(a): Constr. Nogueira Porto Ltda - Código Cartográfico: 3423.21.84.0419.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Especificação de Condomínio com respectivo Quadro de Áreas, nos termos do Decreto Municipal nº 15358/05. Cópias dos atos constitutivos, compostos de contrato ou estatuto sociais e última alteração, registrados no órgão competente; cópia simples do CNPJ; cópias simples do RG e CPF do subscritor do requerimento, com poderes de representação da sociedade, conforme indicado nos respectivos atos constitutivos, conforme contido na IN 001/2003. Cópia da certidão de matrícula atualizada, contendo a nova medida do terreno, referente à anexação de lotes citada pelo requerente, nos termos do

art. 21 da Lei 11111/01, alterada pela 12445/05 e regulamentada no art. 38 do Decreto 15358/05. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao guichê 03, no Paço Municipal.

Protocolo: 2005/10/13271 - Interessado(a): Fernanda Costa Coimbra Diniz - Código Cartográfico: 4154.11.04.0454.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cópia de RG do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; ou, cópia da certidão de matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; ou, o Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, todos nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2004. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao guichê 03, no Paço Municipal.

Protocolo: 2005/05/00235 - Interessado(a): Sergio Luiz Rodrigues - Código Cartográfico: 3421.23.04.0284.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Cópias simples do RG e CPF do requerente, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003. Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cópia de RG do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; ou, cópia da certidão de matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; ou, o Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, todos nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2004. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao guichê 03, no Paço Municipal.

Protocolo: 2005/05/00255 - Interessado(a): Sonia M. Navarro Mendonça - Código Cartográfico: 3422.43.33.0873.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Cópias simples do RG e CPF da requerente, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003. Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cópia de RG do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; ou, cópia da certidão de matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; ou, o Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, todos nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2004. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao guichê 03, no Paço Municipal.

Protocolo: 2005/10/06443 - Interessado(a): Geraldo Imacio de Souza - Código Cartográfico: 3422.13.21.0130.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Cópias simples do RG e CPF do requerente, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao guichê 03, no Paço Municipal.

Protocolo: 2005/10/13901 - Interessado(a): Murilo Gimenes Caçado Lessa - Código Cartográfico: 3423.14.49.0001.01005

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cópia de RG do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; ou, cópia da certidão de matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; ou, o Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, todos nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2004. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao guichê 03, no Paço Municipal.

Protocolo: 2005/10/33143 - Interessado(a): Fernando Antonio Jacintho de Campos - Código Cartográfico: 4311.62.31.0004.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Cópias simples do RG e CPF do requerente, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003. Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cópia de RG do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; ou, cópia da certidão de

matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; ou, o Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, todos nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2004. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao guichê 03, no Paço Municipal.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador - CSFI/DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2006/10/08433 - Interessado(a): Gilmar de Souza Loureiro - Imóvel: 3423.42.37.0365.01001

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos: - Cópia da Certidão de Especificação de Condomínio com respectivo Quadro de Áreas, nos termos dos Arts. 33 e 34 do Decreto Municipal nº 15358/2005. Obs.: O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o lançamento englobado. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br, ou obtida junto a Porta Aberta, no Paço Municipal.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador - CSFI/DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 190/2002

Interessado: Tjong Chuang

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 015.900.560-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vitória às fls. 18 a 20, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2001, com cobranças retroativas aos exercícios de 1997 a 2000, relativo ao imóvel codificado sob o nº 015.900.560-02, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para A-3.9, conforme vitória realizada no local em 19/09/2003, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Determino sejam os lançamentos do IPTU, exercícios de 2002 a 2006, retificados com os mesmos dados da decisão ora proferida, observando a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva correspondente em 2006, nos termos da Lei nº 12.445/2005, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Determino, a partir do exercício de 2004, a retificação do lançamento em questão, alterando-se a área construída para 283,24m², conforme parecer fiscal às fls. 23 e 24, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações posteriores), consoante com o disposto no artigo 145, III, do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 1997, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05). Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 608/2002

Interessado: José Benedito de Souza

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 042.055.512-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vitória às fls. 22, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2001, com cobranças retroativas aos exercícios de 1996 a 2000, relativo ao imóvel codificado sob o nº 042.055.512-02, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para A-2.9, conforme vitória realizada no local em 11/09/2003, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Determino sejam os lançamentos do IPTU, exercícios de 2002 a 2006, retificados com os mesmos dados da decisão ora proferida, observando a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva correspondente em 2006, nos termos da Lei nº 12.445/2005, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 1996, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05). Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 1067/2002

Interessado: Júlio César Domingues

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 042.164.955-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de Revisão do lançamento - IPTU, referente ao exercício de 2001, relativo ao imóvel codificado sob nº 042.164.955-02, por encontrar-se intempestivo, e por falta de qualificação do requerente, uma vez que não apresentou documentos que o qualifiquem, nos termos dos artigos 38, II e 70, I, da Lei 11.109/01. Determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2001, excluindo-se o fator de correção - FE (esquina), conforme cópia manifestação às fls. 34, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da

presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2001, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05). Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 1626/2002

Interessado: Fernando Ormo

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 033.675.500-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria às fls. 17/18, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2001, com cobranças retroativas aos exercícios de 1999 e 2000, relativo ao imóvel codificado sob o nº 033.675.500-02, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para A-2.8, conforme vistoria realizada no local em 18/09/2003, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Determino sejam os lançamentos do IPTU, exercícios de 2002 a 2006, retificados com os mesmos dados da decisão ora proferida, observando a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva correspondente em 2006, nos termos da Lei nº 12.445/2005, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Determino, a partir do exercício de 2004, a retificação do lançamento em questão, alterando-se a área construída para 354,38m², conforme parecer fiscal às fls. 21 e 22, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações posteriores), consoante com o disposto no artigo 145, III, do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 1999, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05). Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 2061/2002

Interessado: Suely de Queiroz Egg

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 013.991.000-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria às fls. 16/17, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2001, com cobranças retroativas aos exercícios de 1999 e 2000, relativo ao imóvel codificado sob o nº 013.991.000-02, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para A-3.3, conforme vistoria realizada no local em 19/09/2003, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Determino sejam os lançamentos do IPTU, exercícios de 2002 a 2006, retificados com os mesmos dados da decisão ora proferida, observando a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva correspondente em 2006, nos termos da Lei nº 12.445/2005, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Determino, a partir do exercício de 2004, a retificação do lançamento em questão, alterando-se a área construída para 230,30m², conforme parecer fiscal às fls. 20 e 21, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações posteriores), consoante com o disposto no artigo 145, III, do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 1999, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05). Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 6521/2002

Interessado: Valci Gonçalves de Queiroz

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 055.069.543-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de Revisão de Lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2002, relativo ao imóvel codificado sob o nº 055.069.543-02, por estar corretamente constituído, em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações) e Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05). Determino, a partir do exercício de 2004, a retificação do lançamento em questão, alterando-se o a área construída para 80,09m², tipo/padrão/subpadrão para A-2.5 e o ano base de depreciação para 2000, conforme vistoria realizada no local em 01/10/2003, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações posteriores), consoante com o disposto no artigo 145, III, do CTN. Determino, sejam os lançamentos do IPTU, exercícios de 2005 e 2006, retificados com os mesmos dados da decisão ora proferida, observando a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva correspondente em 2006, nos termos da Lei nº 12.445/2005, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2004, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05). Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 8979/2002, anexo 03/10/11171

Interessado: Carlos Marcelo Rossinholi

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 055.069.391-03

Em face do exposto, com fulcro na vistoria realizada em 01/10/2003 e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2002 e 2003, relativo ao imóvel codificado sob o nº 055.069.391-03, transformando-se de Territorial para predial com área construída de 105,00m², tipo/padrão/subpadrão A-2.0 e ano base de depreciação 2001, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Determino, sejam os lançamentos do IPTU, exercícios de 2004 a 2006, retificados com os mesmos dados da decisão ora proferida, observando a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva correspondente em 2006, nos termos da Lei nº 12.445/2005, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2002, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05). Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo: 9507/2002, anexos 03/10/09424 e 04/10/10576

Interessado: José Antonio Minatel

C.C.: 042.126.389-02

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria de fls. 53, parecer fiscal às folhas 54, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2002 e 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº 042.126.389-02, vez que ficou constatado que o imóvel deverá ser classificado em tipo/padrão/subpadrão superior ao constante no cadastro imobiliário, conforme apurado na vistoria realizada em 29/01/2004, em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei nº 12.445/05). Indefiro o pedido de revisão de lançamento da Taxa de Coleta e Remoção de lixo e da Taxa de Sinistro, correspondente aos exercícios de 2002 a 2004, por encontrarem-se corretamente constituídos em consonância com as disposições da Lei nº 9.927/98 (e alterações), da Lei nº 11.111/01 (alterada pela Lei nº 12.445/05) e Lei 6355/90 (alterada pelas Leis 9.575/97 e 9.951/98). Determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2002, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão D-2.6, conforme parecer fiscal às fls. 53, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, observando a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva correspondente em 2006, nos termos da Lei nº 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei nº 12.445/05), consoante com o disposto nos artigos 145, III, e 173 do CTN. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo: 9509/2002, anexos 03/10/09422 e 04/10/10571

Interessado: Antonio Airton Ferreira

C.C.: 042.126.388-02

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria de fls. 53, parecer fiscal às folhas 54, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2002 e 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº 042.126.388-02, vez que ficou constatado que o imóvel deverá ser classificado em tipo/padrão/subpadrão superior ao constante no cadastro imobiliário, conforme apurado na vistoria realizada em 29/01/2004, em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei nº 12.445/05). Indefiro o pedido de revisão de lançamento da Taxa de Coleta e Remoção de lixo e da Taxa de Sinistro, correspondente aos exercícios de 2002 a 2004, por encontrarem-se corretamente constituídos em consonância com as disposições da Lei nº 9.927/98 (e alterações), da Lei nº 11.111/01 (alterada pela Lei nº 12.445/05) e Lei 6355/90 (alterada pelas Leis 9.575/97 e 9.951/98). Determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2002, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão D-2.6, conforme parecer fiscal às fls. 53, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, observando a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva correspondente em 2006, nos termos da Lei nº 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei nº 12.445/05), consoante com o disposto nos artigos 145, III, e 173 do CTN. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo: 9511/2002, anexos 03/10/09423 e 04/10/10569

Interessado: Raquel Mota Brandão

C.C.: 042.126.395-02

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria de fls. 53, parecer fiscal às folhas 54, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2002 e 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº 042.126.395-02, vez que ficou constatado que o imóvel deverá ser classificado em tipo/padrão/subpadrão superior ao constante no cadastro imobiliário, conforme apurado na vistoria realizada em 29/01/2004, em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei nº 12.445/05). Indefiro o pedido de revisão de lançamento da Taxa de Coleta e Remoção de lixo e da Taxa de Sinistro, correspondente aos exercícios de 2002 a 2004, por encontrarem-se corretamente constituídos em

consonância com as disposições da Lei nº 9.927/98 (e alterações), da Lei nº 11.111/01 (alterada pela Lei nº 12.445/05) e Lei 6355/90 (alterada pelas Leis 9.575/97 e 9.951/98). Determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2002, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão D-2.6, conforme parecer fiscal às fls. 26, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, observando a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva correspondente em 2006, nos termos da Lei nº 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei nº 12.445/05), consoante com o disposto nos artigos 145, III, e 173 do CTN. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 10423/2002, anexo 02/10/21178

Interessado: Zélia Gorgulho Silva Lima
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.C.: 042.020.375-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria às fls. 18 a 20, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro parcialmente o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2002, relativo ao imóvel codificado sob o nº 042.020.375-02, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para A-3.6, conforme vistoria realizada no local em 29/09/2003, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Determino, sejam os lançamentos do IPTU, exercícios de 2003 a 2006, retificados com os mesmos dados da decisão ora proferida, observando a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva correspondente em 2006, nos termos da Lei nº 12.445/2005, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Determino, a partir do exercício de 2004, a retificação do lançamento em questão, alterando-se o a área construída para 170,21m², conforme parecer fiscal às fls. 23, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações posteriores), consoante com o disposto no artigo 145, III, do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2002, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05). Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 11555/2001

Interessado: Eder Mendonça Guarnieri
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.C.: 055.085.858-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de Revisão de Lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2002, relativo ao imóvel codificado sob o nº 055.085.858-02, por estar corretamente constituído, em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações) e Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05). Determino, a partir do exercício de 2004, a retificação do lançamento em questão, alterando-se o a área construída para 106,20m², tipo/padrão/subpadrão para A-2.7, conforme vistoria realizada no local em 16/07/2003, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações posteriores), consoante com o disposto no artigo 145, III, do CTN. Determino, sejam os lançamentos do IPTU, exercícios de 2005 e 2006, retificados com os mesmos dados da decisão ora proferida, observando a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva correspondente em 2006, nos termos da Lei nº 12.445/2005, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2004, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05). Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 12928/2002

Interessado: José Carlos Corrêa
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.C.: 042.077.236-02

Em face do exposto, e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de Revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2001, relativo ao imóvel codificado sob nº 042.077.236-02, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01. Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de Revisão de Lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2002, por estar corretamente constituído, em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações) e Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05). Determino, a partir do exercício de 2004, a retificação do lançamento em questão, alterando-se o a área construída para 219,91m², tipo/padrão/subpadrão para A-3.4, conforme vistoria realizada no local em 24/09/2003, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações posteriores), consoante com o disposto no artigo 145, III, do CTN. Determino, sejam os lançamentos do IPTU, exercícios de 2005 e 2006, retificados com os mesmos dados da decisão ora proferida, observando a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva correspondente em 2006, nos termos da Lei nº 12.445/2005, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2004, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05). Deixo de recorrer à Junta de Recursos

tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 13481/2002

Interessado: Odair Coluci
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.C.: 042.104.940-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria às fls. 27/28, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2002, relativo ao imóvel codificado sob o nº 042.104.940-02, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para A-3.1, conforme vistoria realizada no local em 10/09/2003, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Determino sejam os lançamentos do IPTU, exercícios de 2002 a 2006, retificados com os mesmos dados da decisão ora proferida, observando a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva correspondente em 2006, nos termos da Lei nº 12.445/2005, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2002, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05). Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 14772/2002 anexo 10-18900/02

Interessado: Gilberto Antonio Ferreira
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.C.: 044.082.400/02

Em face do exposto e demais elementos constantes dos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU/2002, alterando-se a área construída para 33,00m², conforme vistoria realizada em 23/04/2003 e parecer fiscal às folhas 17/18, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Determino sejam os lançamentos dos exercícios de 2003 a 2006 retificados, com os mesmos dados da decisão ora proferida, retificando também a partir do exercício de 2004, o tipo/padrão/subpadrão de A-2.0 para A-2.4, observando a sua migração para a categoria construtiva correspondente no exercício de 2006, nos termos da Lei 12.445/05, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2002, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98, alterada pelas leis 10.400/99, 10.736/00, 11111/01 e 12.445/05, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 204-0046/2002 anexo 10-06000/2003

Interessado: Mitisugu Ogawa
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.C.: 055.069.382/03

Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício 2002, transformando-se de territorial para predial com área construída de 108,00m², tipo/padrão/subpadrão A-2.0 e ano base de depreciação 2000, conforme Certificado de Conclusão de Obra de 27/01/2000, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Determino sejam os lançamentos do IPTU, exercícios de 2001, 2003 a 2006 retificados, com os mesmos dados da decisão ora proferida, observando a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva correspondente em 2006, nos termos da Lei 12.445/05, consoante com o disposto no art.145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2001, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98, alterada pelas leis 10.400/99, 10.736/00, 11111/01 e 12.445/05, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 201-1746/2002

Interessado: Antonio de Castro Gertrudes
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.C.: 055.055.880/03

Em face do exposto, com fulcro na vistoria efetuada às folhas 07v e 08 e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício 2002, transformando-se de Territorial para predial com área construída de 98,52m², tipo/padrão/subpadrão A-2.0 e ano base de depreciação 2001, conforme vistoria em 22/04/2003, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Determino sejam os lançamentos do IPTU dos exercícios de 2003 a 2006 retificados, com os mesmos dados da decisão ora proferida, observando a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva correspondente em 2006, nos termos da Lei 12.445/05, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2002, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98, alterada pelas leis 10.400/99, 10.736/00, 11111/01 e 12.445/05, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos

do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 201-1547/2002 anexo 10-18929/2002

Interessado: Tereza dos Santos Domingues

C. Cart.: 042.671.700/03

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base nos documentos constantes dos autos, fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2002, por falta de qualificação e legitimidade da requerente, pois a mesma não apresentou documentos de sua identificação, os documentos anexos não comprovam a propriedade do imóvel e a procuração apresentada outorga poderes divergentes da solicitação inicial, nos termos do artigo 70, I, II e III, da Lei 11109/2001, e artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro. Determino a retificação do lançamento, a partir do exercício de 2004, transformando-se de territorial para predial com área construída de 192,04m², tipo/padrão/subpadrão A-1.0 e ano base de depreciação 2003, conforme vistoria realizada em 02/05/03 e parecer fiscal às folhas 24/25, observando a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva correspondente, no exercício de 2006, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pelas leis 10400/99 e 10736/2000, 11.111/01, e Lei 12.445/05, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2004, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98, alterada pelas leis 10.400/99, 10.736/00, 11.111/01 e 12.445/05, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 04/05/00495

Interessado: Elizabeth Aparecida Dalbem Godoi

C/C: 009.266.000/03

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do processo e atendendo as disposições dos Art. 57 a 59 da Lei 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2004 referente ao imóvel codificado sob nº 009.266.000/03, alterando-se o lançamento para territorial, em face da constatação da inexistência de área construída no imóvel em vistoria realizada em 02/02/05. Determino sejam os lançamentos dos exercícios de 2005 e 2006 retificados com os mesmos dados atribuídos ao lançamento do exercício de 2004. Os lançamentos anteriormente constituídos, relativamente aos exercícios de 2004 a 2006, deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei 11.111/01, Lei 12.176/04, Lei 12.445/05 e artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto de decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 05/10/65546

Interessado: Jurandy Arthur Lopes

Assunto: Correção de publicação

Em face do exposto, nada a providenciar, tendo em vista que o presente pedido já foi atendido, com a retificação da decisão proferida para o processo nº 17.772/74, conforme cópia da publicação às fls. 05.

Protocolo nº: 04/10/09764

Interessado: Espólio de Antonio Arle e Catarina Maria F. Arle

C.C.: 003.657.100-02

Assunto: Errata

Com base no art. 72, da Lei 11.109/2001, retifico o despacho de folhas 23, publicado no D.O.M. em 22/12/2004, verificada sua inexatidão, passando a vigorar com a seguinte redação: **ONDE CONSTA:** "alterando-se a área construída para A-2.6", **LEIA-SE:** "alterando-se a área construída para 159,43 m²".

Protocolo nº: 03/10/39338 anexo 04/10/31190

Interessado: Nanci L.R. Alvarez

Assunto: Restituição - IPTU

C.C.: 055.005.145-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de Restituição – IPTU/Taxas 1995, relativo ao imóvel codificado sob o nº 055.005.145-02, por não constar em nossos cadastros que o valor do lançamento foi recolhido indevidamente ou em duplicidade, nos termos dos artigos 45 a 48 da Lei 11.109/01, e nos artigos 165 a 168 da Lei Federal 5.172/66 (CTN). Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 03/10/10710

Interessado: Mônica Martinazzo de Moraes Gasparelli

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU

C.C.: 047.648.900-02

Em face do exposto, com fulcro nos elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria às fls. 27, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2003, relativo ao imóvel codificado sob o nº 047.648.900-02, alterando-se a área construída para 89,97 m², e o tipo/padrão/subpadrão para A-2.4, conforme vistoria realizada no local em 10/11/2003 (fls. 13 a 15), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações posteriores). Determino que os lançamentos dos exercícios de 2004, 2005 e 2006 sejam retificados com os mesmos dados da decisão ora proferida, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2003, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores), bem como, e especialmente, do constante no artigo 23, §2º da Lei Municipal 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/01). Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista

que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 02/201/1217

Interessado: Paulo Nisihara

Assunto: Revisão de tributos Imobiliários

C.C.: 055.025.438-02

Com base nos elementos do presente processo e nos termos do artigo 26 § 2º da Lei Municipal nº 11.109/2001, DECLARO A NULIDADE do despacho de folhas 41, publicado no D.O.M em 18/06/2003, por conter incorreções quanto aos dados apurados através das vistorias realizadas em 19/04/2001 (nos autos do processo nº 4460/00) e em 27/02/2003, anexo às folhas 38, passando a vigorar com a seguinte redação: Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2002, relativo ao imóvel codificado sob o nº 055.025.438-02, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para A-3.0, conforme vistoria realizada no local em 19/04/2001, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Determino que o lançamento do exercício de 2003 seja retificado, com os mesmos dados da decisão ora proferida, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN. Determino que o lançamento em questão seja retificado, a partir do exercício de 2004, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para A-3.1, conforme parecer fiscal às fls. 39, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações), em consonância com o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2002, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 23, §2º da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05). Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 10-58372/2004 e anexos (04/10/62579; 05/10/51649)

Interessado: Espólio de Ariolvaldo Lourenço

C.C.: 055.021.999-03

Assunto: Não incidência do IPTU-Área de Preservação Ambiental Permanente

Com base na manifestação do setor competente e, atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01 combinada com as prescrições da Lei Municipal nº 5.626/85, alterada pela Lei nº 10.394/99 e regulamentada pelos Decretos nº 13.338/2000 e 14.641/2004, indefiro o pedido de Não Incidência do IPTU/2005, referente a alegada área de preservação ambiental permanente, do imóvel codificado sob nº 055.021.999-03, haja vista que a análise prévia dos documentos acostados aos autos, procedida pela SEPLAMA nos termos do art. 3º do Decreto nº 13.338/2000, concluiu que não há como certificar a efetiva preservação da pretensa área, visto que a área de preservação permanente, associada ao córrego existente, ainda será reflorestada conforme plantas acostadas às folhas 48 e 69 e projeto apresentado às folhas 25 a 34, além de que, as tipuanas e eucaliptos existentes caracterizam-se como vegetação exótica.

Protocolo nº: 10-59485/2003 e anexo (04/10/29847)

Interessado: Espólio de Ariolvaldo Lourenço

C.C.: 055.021.999-03

Assunto: Não incidência do IPTU-Área de Preservação Ambiental Permanente

Com base na manifestação do setor competente e, atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01 combinada com as prescrições da Lei Municipal nº 5.626/85, alterada pela Lei nº 10.394/99 e regulamentada pelos Decretos nº 13.338/2000 e 14.641/2004, indefiro o pedido de Não Incidência do IPTU, referente a alegada área de preservação ambiental permanente, do imóvel codificado sob nº 055.021.999-03, haja vista que a análise prévia dos documentos acostados aos autos procedida pela SEPLAMA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 13.338/2000, concluiu que não há como certificar a efetiva preservação da pretensa área, visto que a área de preservação permanente, associada ao córrego existente, ainda será reflorestada conforme projeto acostado às folhas 33 e 42 e as tipuanas e eucaliptos existentes caracterizam-se como vegetação exótica.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS

Protocolado nº 05/10/49045, anexado ao principal nº 05/10/44628

Contribuinte: Eletro Máquinas Comércio e Representações Ltda.

Assunto: impugnação de auto de infração e imposição de multa

Diante do exposto, à vista da impugnação apresentada e dos documentos constantes nos autos, e com base nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01 e na manifestação do setor competente, indefiro o pedido, mantendo-se integralmente o AIM nº 664/2005, devidamente lavrado nos termos da lei. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta nos termos do art. 23, inciso III, da Lei 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor mediante agendamento de vistas no Porta Aberta ou mediante requerimento de certidão de inteiro teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº 06/10/09960

Contribuinte/Interessado: Lix Incorporações e Construções Ltda.

Assunto: Certidão de Processos Administrativos

Com base na Ordem de Serviço 609, de 29/08/01, expedida pelo Prefeito Municipal, indefiro o pedido pela ilegitimidade da parte, nos termos do § 2º do art. 2º da referida OS 609/01, tendo em vista não constar documento da nomeação do Sr. José Carlos Valente da Cunha, outorgante da procuração, como diretor-presidente, para o exercício de 2006.

Protocolado n.º 06/10/00725

Interessado: Orestes Bacchetti

Assunto: Execução Fiscal de ISS por responsabilidade solidária

Diante do exposto, bem como com base na manifestação do setor competente, determino, com base no artigo 149 da lei 5.172/66 (CTN) o cancelamento do lançamento nº 960.000.396, tendo em vista que houve erro na identificação do sujeito passivo. Considera-se notificado o contribuinte com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 51209/99 anexado ao 13736/58

Interessado: Hamilton Oliveira Amparado

Assunto: Impugnação de lançamento do ISSQN por Responsabilidade Solidária notificação n° 960.005.233

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos anexados, e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **não conheço** a presente impugnação do lançamento do ISSQN por Responsabilidade Solidária, nos termos do art. 70 da Lei Municipal 11.109/01, em nome de Hamilton Oliveira Amparado, por ser intempestiva, visto a não observância do prazo estabelecido no artigo 158 combinado com o art. 176 do Decreto Municipal 11.794/95. Nos termos do art. 149, III da Lei 5.172/66 (CTN), em razão da constatação que a área total construída é de 215,61m², que ocorreu a decadência relativamente a área de 86,20m e que é devido o benefício da Lei 8.275/95 para a área tributada de 129,41m², determino a retificação de ofício do lançamento, conforme planilhas as fls. 89 e 90, alterando o valor a recolher para o correspondente a 848,7566 UFIC. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Diretor

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil
O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital NOTIFICANDO os responsáveis abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 2º; art. 11, inciso I; arts. 24 a 29; art. 30, inciso I; art. 31, inciso II, e art. 84, todos da Lei n° 8.230/94; no Decreto n° 11.442/94; nos art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 3º; art. 10, inciso I; arts. 20 a 24; art. 25, inciso I; art. 27, **parágrafo 1º**, e art. 67, todos da Lei n° 11.110/01; nos art. 2º, item 7, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 **da lista de serviços**; art. 8º; art. 14, incisos II e XV; arts. 21 a 24; art. 25, inciso IV, e art. 27, **parágrafo 1º**, todos da Lei n° 11.829/03; artigo 1º da Lei 12.211 de 30/12/04; art. 10º; no Decreto n° 14.590/04. Considera-se regularmente notificado o sujeito passivo com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do artigo 28 da Lei n° 11.109/01, que poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar na forma do *caput* do art. 37, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, os valores contidos nos lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei n° 11.829/03, e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei n° 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei n° 11.438/02. Informa que as guias de recolhimento do ISSQN de que trata o presente lançamento tributário poderão ser obtidas no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – “Porta Aberta”, ou no Posto Avançado do Shopping Dom Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Informa que deverão ser desconsiderados os dados nelas contidos, indicados nos campos “Cód. Cartográfico” e “Inscrição Anterior”.

NOTIFIC.	PROT. APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL DO LANC. EM R\$
220.006.396	19025/50	ANA RITA PUEKER PACCI	907,25
220.006.397	19025/50	ANA RITA PUEKER PACCI	15,81
220.006.399	31967/99	DÁRIO VICTOR LABBATE	7.438,99
220.006.400	48358/94	ROBERWAGNER SALGADO	495,83
220.006.401	40491/97	MOACIR RIBEIRO DOS SANTOS	3.004,84
220.006.402	01530/79	ANDRE GUSTAVO BENGTON	1.469,11

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Incidente sobre serviços de construção civil
O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) tributário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos arts. 2º e 14 e nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços, todos da **Lei 11.829/03**, com as alterações promovidas pelas **Leis 11.927/04 e 12.211/04**, regulamentadas pelo **Decreto 14.590/04**, e nos arts. 2º e 14 e nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços, todos da **Lei 12.392/05**, regulamentada pelo **Decreto 15.356/05**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da **Lei 11.109/01**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, o valor do imposto será acrescido dos encargos moratórios previstos na **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 11.109/01**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 11.438/02**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal, ou no Posto Avançado do Shopping D. Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Os dados nelas contidos, indicados nos campos “Cód. Cartográfico” e “Inscrição Anterior”, deverão ser desconsiderados.

NOTIFIC.	PROT. APROV.	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANC. EM R\$
000141/2006	003939/51	JOSE PLINIO PASCHOAL	1.194,47
000142/2006	003939/51	JOSE PLINIO PASCHOAL	222,44
000143/2006	11/5739/03	FABIO ANTONIO CESARINI	10.195,94
000144/2006	48073/02	FLAVIA MARIA PEREIRA FREIRE	4.896,05
000145/2006	13136/02	JOSE ROBERTO BOMBONATTI	147,26
000146/2006	05500/88	OSWALDO CHRIST	1.678,70
000147/2006	05500/88	OSWALDO CHRIST	52,76

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

**COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS
COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE
TERRENOS-VIELA**

CANCELO O AIM

DE MANOEL JOAQUIM PAULO – PROT. N° 03/70/1349 – AIM 11002.

ENG. JOSÉ HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN F°

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(08, 09, 10, 11/03)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, **intimado** a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de caoaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, sob pena de multa, no prazo de 15 dias, conforme Lei n° 11468/03, art. 1º, item III:

De **JOSÉ WLAIK OLIVEIRA** - prot. 05/70/131 – proprietário **LAURO ANTONIO** – Rua Lúcio Pereira Peixoto – lote 11 – quadra C – qt. 3272 - Jd. Chapadão.

ENG. JOSÉ HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN F°

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(08, 09, 10, 11/03)

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO
COORDENADORIA SETORIAL DE OBRAS***Pelo Sr. Coordenador Gustavo Garnett Neto*De **IZAIAS V. EUZÉBIO** - Protocolo - 2005/10/44.132 “**Compareça o interessado**”.**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**C.M.D.U./CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO***Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo De Campinas*

CONVOCAMOS os Senhores Conselheiros titulares e suplentes, das entidades titulares e suplentes que compõem os respectivos segmentos desse Conselho de Representação para a **208ª Reunião Ordinária** que será realizada **3ª feira dia 14 de março do corrente ano**, às 18hs 5º andar, sala de reuniões, Paço Municipal de Campinas. **PAUTA:**

1. Aprovação da ATA da 207ª Reunião Ordinária;
2. Definição dos Temas Prioritários para 2006 e respectivas comissões (item transferido da Reunião anterior);
3. Novos Projetos de Lei;
4. Informe da Diretoria e Conselheiros;

Item Específico – Plano Diretor.

Campinas, 09 de março de 2006

ENG° JOÃO DE SOUZA COELHO FILHO

Presidente

(10, 11/03)

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E MEIO AMBIENTE**

Compareçam os interessados abaixo, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:30 hs, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos:

PELO SETOR DE CERTIDÃO – CSAC/DIDC**Prot. 06/10/09943** – Maria Aparecida Rocha Pagnan Coningham**Prot. 06/10/09477** – Celso Jose Dalbem**Prot. 06/10/09753** – Construtora Valadares Gotinjo Ltda**Prot. 05/10/59825** – Jose Antonio Afonso (anexo ao Protocolo de n° 14994/78)**Prot. 06/10/10402** – Jose Roberto de Souza**Prot. 06/10/10329** – Marcia Aparecida Neves Souza**Prot. 06/10/01490** – Alaíde Lurdes Catusso (anexo ao Protocolo de n° 34573/79)**PELO SETOR DE INFORMAÇÕES ANALÍTICAS – SIA/CSBD**

Compareçam os interessados abaixo, para apresentar cópia da matrícula atualizada do imóvel conforme planta aprovada nos referidos protocolos:

Prot. 06/11/0098 – Jadete Thereza Rezza Ferrari (anexo ao Protocolo de n° 56105/02)**PELA COORDENADORIA SETORIAL DE APOIO TECNICO/CSBD/DIDC****Prot. 05/11/0738** – Rossi GNO Incorporadora Ltda**Prot. 06/11/0398** – Jose Georgino Lobo (anexo ao Prot. De n° 03/10/11033)**PELO SETOR DE EXPEDIENTE (2º VIA DE PLANTA)****Prot. 05/10/65114** – Odilon Francisco da Silva**Prot. 05/10/58201** – Eduardo Abel Pozo Mesia**Prot. 06/10/02744** – Waldemar Vicente**Prot. 06/10/10709** – Jose Eduardo de Almeida**Prot. 06/10/10639** – Leide Pierini Moda**Prot. 06/10/00912** – Paulo Henrique Baião Soares**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas
REF: PROJETO DE LEI N° 272/05

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INSTALAÇÕES REMOVIÍVEIS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR ARTUR ORSI**RELATORES:** ARQTª DÉBORA FRAZZATTO VERDE, ENG° LEÔNCIO MENEZES e ARQT° ANDRÉ KAPLAN

Parecer sobre o Projeto de Lei no. 272/2005, que **DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INSTALAÇÕES REMOVIÍVEIS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 07 DE JUNHO DE 2005, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 174, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS.

Em sua reunião de nove de julho, o plenário do Conselho aprovou o seguinte **PARECER**: O PL em questão trata de instalação de comércio em solo público. Há, portanto, dois aspectos nesse novo diploma: um, de natureza comercial, afeto a regulamentação que não diz respeito ao objeto principal do CMDU; outro, este sim, relativo à ocupação e ao uso do solo urbano, matéria que tem sido assunto de vários projetos e que merece um tratamento especial de nossa edilidade. Os artigos reproduzidos a seguir têm direta relação com normas já existentes ou a serem especificamente editadas e essenciais à segurança e conforto da população.

Art. 1º - O comércio e a prestação de serviços em instalações removíveis (mobiliário urbano), as exposições em geral, as feiras de artesanato e afins, nas vias e logradouros públicos no município de Campinas, serão exercidos obedecendo-se a presente Lei, sendo autorizada somente por meio de prévia permissão de uso, em caráter precário, a ser expedida pela Setec - Serviços Técnicos Gerais, em locais previamente designados pela Autarquia. (Locais onde a Lei de Uso e Ocupação do Solo admita)

Parágrafo Único: A permissão de uso do solo público será concedida em caráter precário e poderá ser revogada a qualquer tempo, em face do interesse público, sem que caiba ao permissionário o direito a qualquer indenização.

Art. 2º - A Setec autorizará as atividades desde que as mesmas obedeçam ao princípio de segurança pública (normas e acessibilidade), resguardando, principalmente, a saúde e o bem estar da população, exigindo pareceres dos órgãos públicos competentes, em especial da Secretaria Municipal de Saúde, quando do comércio de gêneros alimentícios.

Art. 9º - Os locais destinados às instalações removíveis (mobiliário urbano), a organização, as exigências para os diversos tipos de comércio e/ou serviços, bem como os direitos e obrigações dos permissionários, serão regulados por Decreto.

Art. 11 - Os permissionários deverão respeitar o espaço de 1/3 (um terço) do local para o livre tráfego de pedestres, quando se tratar de calçadas, a fim de garantir a segurança dos transeuntes. (acessibilidade)

Art. 12 - A Setec poderá instituir locais do tipo bolsões destinados à concentração das atividades tratadas pela presente Lei, desde que autorizadas pelos órgãos municipais. (Lei de Uso e Ocupação do Solo)

Art. 13 - Ficam vedadas as permissões de uso em leitos carroçáveis onde haja trânsito de veículos. (?)

Art. 18 - Ficam proibidas novas permissões de uso do solo público, para instalações de comércio e/ou serviços no quadrilátero formado pelas ruas e/ou avenidas Moraes Sales iniciando no Viaduto Miguel Vicente Cury, Coronel Quirino, Barreto Leme, Luzitana, Marechal Deodoro, Delfino Cintra, Barão de Itapura, Dr. Ricardo, Lidgerwood e Expedicionários, terminando no Viaduto Miguel Vicente Cury.

Art. 19 - Fica proibida a permissão e a permanência de ambulantes ou quaisquer tipos de equipamentos em solo público, a menos de 200 (duzentos) metros de estabelecimentos de ensino, clubes e associações esportivas ou recreativas; e de 250 metros entre uma permissão e outra congênera, exceto os já instalados no quadrilátero de que trata o artigo 18. (Estes artigos modificam zoneamento ?) A utilização de logradouros e equipamentos públicos para uso comercial, atividades fomentadoras de cultura, esportes, lazer ou resgate histórico de determinada região do Município sempre foi matéria de grande importância e geradora de grandes discussões.

É de fundamental relevância separarmos esta discussão em torno de dois itens de máxima importância para uma completa análise.

Em primeiro quais e como são as normas técnicas para a utilização dessas áreas públicas, principalmente no que tange às normas de segurança, saúde e acessibilidade e, em segundo, quais os órgãos mais apropriados e com condições técnicas para a gerência dessas áreas e equipamentos.

A concepção e a implementação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos, bem como o destino de áreas públicas para os pretendidos usos, devem obedecer aos princípios do desenho universal, tendo sempre como referências as normas

técnicas de acessibilidade da ABNT, condições especiais do Plano Diretor, de diretrizes viárias, Código de Obras, Código de Postura, Lei do Uso e Ocupação do Solo e legislações específicas de cada município.

A Lei Federal no. 5.296 de 2 de dezembro de 2004 atribui normas específicas sobre a promoção de acessibilidade conflitante o disposto no artigo 11º, principalmente considerando que em várias regiões do Município as calçadas possuem larguras extremamente estreitas e subdimensionadas ao seu uso atual. Há a necessidade ainda de que todas as novas edificações ou áreas possuam todas as condições necessárias à utilização dos usuários com deficiências e que sejam respeitadas as normas técnicas vigentes, desde a sua concepção, execução, infra-estrutura e utilização.

Devemos ainda lembrar a necessidade de estender essa discussão aos meios de publicidade no Município e a interferência por ela causada no que se refere à segurança, linguagem estética e código de ética, possibilitando um planejamento adequado para a condução de normas específicas e definidas observando o disposto na Lei 4.740 de 27 de Setembro de 1977 e suas posteriores modificações. A gestão desses equipamentos, áreas e edificações, analisando sucessos de outros municípios como Curitiba e Rio de Janeiro, não deve ficar restrita a somente uma autarquia ou secretaria, mas sim a uma Coordenadoria capaz de formular soluções no sentido de resolver a dinâmica do território e do desenvolvimento urbano de Campinas.

É sabido ser de responsabilidade da Prefeitura Municipal a determinação de padrões para uso do mobiliário urbano e da comunicação visual na cidade. Localizar e identificar ruas e equipamentos são princípios de uma sinalização adequada, que vai além de placas de sinalização e identificação das ruas e logradouros públicos, passando pelas indicações dos equipamentos turísticos, sociais, institucionais, parques e bairros, indo até aos desenhos dos ônibus, quanto a alturas, portas de entrada e saída, rampas e plataformas de acesso, bem como ergonomia dos bancos internos, além das próprias cores diferenciadas atualmente adotadas para cada uma das funções e linhas específicas.

Mas é também função da Prefeitura Municipal, através de um organismo específico e único para tal fim, desenhar o mobiliário urbano em toda a cidade, no que se refere a: FLOREIRAS; LUMINÁRIAS DE PASSEIOS, PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS; BANCOS; LIXEIRAS; BANCAS DE FRUTAS, REVISTAS E AFINS; DESENHOS DE CALÇADA (COMO A ANDORINHA) DE ÁREAS HISTÓRICAS OU NÃO, INCLUINDO PISOS TÁCTIL, REBAIXAMENTO DE GUIAS E FAIXAS EXCLUSIVAS DE PEDESTRES; PLACAS DE SINALIZAÇÃO; SEMÁFOROS; LOMBADAS ELETRÔNICAS; PLACAS TURÍSTICAS; TELEFONE PÚBLICO; PONTOS DE TÁXI; PONTOS DE ÔNIBUS; SANITÁRIOS PÚBLICOS; CARRINHOS DE COLETA AMBULANTE; ARCOS DE PROTEÇÃO PARA PEDESTRES; PORTAIS.

Nesse sentido, dado o amplo e complexo leque de elementos a serem considerados quando da definição de dimensionamento e uso do solo público, como acima destacado, entende-se que essa discussão não se encerra nesse e nem em um único projeto de lei, devendo antes ser objeto de ampla e pública discussão que caminhe para a definição de instâncias – do projetar, do executar, do manter e do fiscalizar – e competências de cada um dos órgãos afetos à temática; reforçando-se a tese de que uma Coordenadoria específica para tal fim deva ser constituída

PARECER

O CMDU, portanto, recomenda que as referências, neste projeto, a locais, equipamentos, restrições de ocupação, sejam mais específicas e adequadas às normas e dispositivos da Lei de Uso e Ocupação do Solo, do Código de Obras e das Normas Legais que regulamentam a acessibilidade, colocando-se, desde já, a disposição e parceiro para a elaboração desta importante matéria.)

CONTRÁRIO à presente proposta na forma em que foi redigida.
Campinas, 08 de março de 2006

ENG. JOÃO DE SOUZA COELHO FILHO
Presidente do CMDU

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

CONVOCO a servidora estagiária **PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA** de matrícula funcional 107.683-3 para comparecer no **dia 13 de março de 2.006**, às 10h00 junto à Comissão Permanente de Avaliação Probatória no 5º andar – sala 14 Paço Municipal, para ciência aposta no protocolado nº 05/10/47726.

MÉRCIA ANAIR AGNELO

Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Probatória/SMRH

(09, 10, 11/03)

COMUNICADO PROCESSO SELETIVO

Edital 1/2006

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos **DIVULGA** a data, o local e horário da prova objetiva do Processo Seletivo referente à contratação emergencial de Médicos para a Secretaria Municipal de Saúde. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado, munidos do documento original e oficial de identificação com foto – RG, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

DATA DA PROVA: 12/03/06 (Domingo)

HORÁRIO DE ENTRADA: 8:30hs

HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 9:00hs

DURAÇÃO DA PROVA: 3 hs

LOCAL: Colégio de Aplicação Pio XII

ENDEREÇO: Rua Boaventura do Amaral, nº 354, Bosque, Campinas

SALA 01:

INSC	NOME	RG	ESPECIALIDADE
90	ALINE SYLVIA MARTINI CORDEIRO PONTES	28.648.270-9	MEDICO I - GINECOLOGISTA OBSTETRA
133	ANA CAROLINA MAIA PIRES	27016950-7	MEDICO I - GINECOLOGISTA OBSTETRA
216	ANA CRITINA MELLO RODRIGUES DE MORAES	12831142	MEDICO I - GINECOLOGISTA OBSTETRA
200	ANA LUCIA SANTANA FONTES PEREIRA	370433750	MEDICO I - GINECOLOGISTA OBSTETRA
258	CATIA MARIA VIEIRA LEITE	286999699	MEDICO I - GINECOLOGISTA OBSTETRA
80	CELINA DE PAULA AZEVEDO SOLLERO	3705244	MEDICO I - GINECOLOGISTA OBSTETRA
289	CHRYSSI NORDE	27133857-x	MEDICO I - GINECOLOGISTA OBSTETRA
205	CONSIGLIA PROCIA	4.796.446 - 7	MEDICO I - GINECOLOGISTA OBSTETRA
190	GLÁUCIA MARA MENEZES DA SILVA	744902	MEDICO I - GINECOLOGISTA OBSTETRA
242	GRAZIELA JACI DA SILVA	28184360-0	MEDICO I - GINECOLOGISTA OBSTETRA
245	JOAO BRAZ DOS REIS COZETO	12710179	MEDICO I - GINECOLOGISTA OBSTETRA
17	JOLANDA SOBRAL PACHECO	930573	MEDICO I - GINECOLOGISTA OBSTETRA
6	JOSE ALBERTO ROSAS PINTO	13590669	MEDICO I - GINECOLOGISTA OBSTETRA
237	JULIANA AZEVEDO	6412688	MEDICO I - GINECOLOGISTA OBSTETRA
153	KAREN MORELLI SORIANO	265126897	MEDICO I - GINECOLOGISTA OBSTETRA
119	LUCIANA KIRCHE URBANO	13298168	MEDICO I - GINECOLOGISTA OBSTETRA
86	LUCIANA PINTO EL SAMAN	337337688	MEDICO I - GINECOLOGISTA OBSTETRA
31	MARCIA HELENA BAPTISTA QUEIROZ PANTOJA	387695783	MEDICO I - GINECOLOGISTA OBSTETRA
19	MARCO AURELIO MARTINO VISCOLA	266479558	MEDICO I - GINECOLOGISTA OBSTETRA
167	MARCOS HENRIQUE S BITTENCOURT	17895786	MEDICO I - GINECOLOGISTA OBSTETRA
116	MARCOS ULYSSES MEINICK FRERES	04093863-1	MEDICO I - GINECOLOGISTA OBSTETRA
261	MARIANA BORGES SIMOES	259502662	MEDICO I - GINECOLOGISTA OBSTETRA
32	MARIANA DE SA FONSECA PAPA	251159255	MEDICO I - GINECOLOGISTA OBSTETRA
91	MARIANA VALENTE CANINA	11552782-5	MEDICO I - GINECOLOGISTA OBSTETRA

45	MARIA ORISTELA STANGIER PIRES BARBOSA	155535162	MEDICO I - GINECOLOGISTA OBSTETRA
2	MEIRE APARECIDA BARBAN	5603749	MEDICO I - GINECOLOGISTA OBSTETRA
172	MIYO FUKUI ASSATO	876104	MEDICO I - GINECOLOGISTA OBSTETRA
8	NATHALIA NOBRE DOS SANTOS CALHAU	18295358-0	MEDICO I - GINECOLOGISTA OBSTETRA
7	PAULO EDUARDO COELHO	8.244.627	MEDICO I - GINECOLOGISTA OBSTETRA
92	ROSELI SILVEIRA BOAVA SOUZA	12589988	MEDICO I - GINECOLOGISTA OBSTETRA
266	VIVIANE ZINI MALHO	25586355	MEDICO I - GINECOLOGISTA OBSTETRA
44	WANG WEN HUNG	7750635	MEDICO I - GINECOLOGISTA OBSTETRA

SALA 02:

INSC	NOME	RG	ESPECIALIDADE
299	ALESSANDRA DE PAULA RICHINHO	30303476-2	MEDICO I - CLINICO GERAL
159	ANA LAOS CASTRO	12.140.510	MEDICO I - CLINICO GERAL
311	ANA MARIA MISAEL DA SILVA	5022175	MEDICO I - CLINICO GERAL
203	ANDRÉA REGINA FRANCO	27579243-2	MEDICO I - CLINICO GERAL
291	ANGELO AUGUSTO ROSSI	5.380.218	MEDICO I - CLINICO GERAL
164	BEILA KILBURD	19628549	MEDICO I - CLINICO GERAL
103	BRUNO LABRIOLA FERREIRA MENINO	267973214	MEDICO I - CLINICO GERAL
229	CLAUDIA FERIS KENNEY	235924593	MEDICO I - CLINICO GERAL
292	CLAUDIA REGINA GUERREIRO	17390517	MEDICO I - CLINICO GERAL
22	DANIELA DE TOLEDO GIRIO	264955250	MEDICO I - CLINICO GERAL
260	EDUARDO GEORGE BAPTISTA DE CARVALHO	802.820/	MEDICO I - CLINICO GERAL
267	FERNANDO DI MONTE DE FRANCESCO	9297652	MEDICO I - CLINICO GERAL
318	GUILHERME ARANTES MELLO	7747098	MEDICO I - CLINICO GERAL
243	IVAN CALIL CECCHI MOYSES	230727773	MEDICO I - CLINICO GERAL
139	JEFFERSON DELATRE	49476973	MEDICO I - CLINICO GERAL
194	JOBSON JOVIANO DO CARMO FILHO	2233044	MEDICO I - CLINICO GERAL
264	LEONARDO FANTINATO MENEGON	198916899	MEDICO I - CLINICO GERAL
214	LUIZ SMANIO NETO	6119692	MEDICO I - CLINICO GERAL
21	MANUELA NASSIN JORGE SANTOS	293631141	MEDICO I - CLINICO GERAL
253	MARCIO EDUARDO BLANCO	297416662	MEDICO I - CLINICO GERAL
189	MARIA CAROLINA CAPOVILLA	285462374	MEDICO I - CLINICO GERAL
39	MARTHA MARIA DO CARMO BANDICOLI	23984807-x	MEDICO I - CLINICO GERAL
179	PRISCILA DAISY CARDOSO BAISTA	1150291	MEDICO I - CLINICO GERAL
16	RAFAEL BALONI ANDRADE	197070772	MEDICO I - CLINICO GERAL
232	RAFAEL TADEU FERREIRA OCHIUSI	12343351	MEDICO I - CLINICO GERAL
313	RICARDO REGES MAIA DE OLIVEIRA	92020019574	MEDICO I - CLINICO GERAL
263	TIAGO MONTEIRO BARREIRO	352676073	MEDICO I - CLINICO GERAL
188	URSULA MARTINS CATARINO	284635169	MEDICO I - CLINICO GERAL

SALA 03:

INSC	NOME	RG	ESPECIALIDADE
111	ADRIANA MANGUE ESQUIAVETO AUN	270437010	MEDICO I - PEDIATRA
315	ADRIANA SAYURI IHA	23591389-3	MEDICO I - PEDIATRA
96	AGATHA DOS SANTOS BALARIM	27414875-4	MEDICO I - PEDIATRA
5	ALESSANDRA CIARAMELLO	22784830-5	MEDICO I - PEDIATRA
59	ANA CRISTINA FONTENELE SOARES	2003E12	MEDICO I - PEDIATRA
93	ANA LUIZA BRAGA DE BRITO LIRA	1411312	MEDICO I - PEDIATRA
135	ANDREA SCHMIDT PITTA	261659145	MEDICO I - PEDIATRA
162	CLAIR GUIDOTTI AMARO RODRIGUES	46882911	MEDICO I - PEDIATRA
276	CLARIDES CASTRO REZENDE REBELLO DA SILVA	12929502-4	MEDICO I - PEDIATRA
97	CONSUELO SAMPAIO MENESES	18832749	MEDICO I - PEDIATRA
173	DEBORA CRISTIANE DE A. HUMMEL FERREIRA	151210305	MEDICO I - PEDIATRA
207	DENISE LEOPOLD BUSSE	21.230.090	MEDICO I - PEDIATRA
270	ELAINE ASTOLFI URBANO	8455973	MEDICO I - PEDIATRA
106	ELIANA HIROMI UETI	19650331	MEDICO I - PEDIATRA
209	ELIZABETH PEREIRA	077.68.417-3	MEDICO I - PEDIATRA
126	EMANUELA PIRES FONSECA	9249401	MEDICO I - PEDIATRA
272	EMILENE ALVES FERREIRA	280325307	MEDICO I - PEDIATRA
131	FLAVIO MAYNARDES ARAUJO	10226293	MEDICO I - PEDIATRA
166	GIOVANNA TIRONI	306446777	MEDICO I - PEDIATRA
255	ISABEL CRISTINA JACOMASSI DOS SANTOS	5538327 1-3	MEDICO I - PEDIATRA
290	LARA PAVAGEAU	249433576	MEDICO I - PEDIATRA
168	LIVIA ESTEVES MARÇAL	461527766	MEDICO I - PEDIATRA
150	LUCIO NIERO	1231184-4	MEDICO I - PEDIATRA
301	MARIA CRISTINA MAGALHAES COUTINHO	1299500	MEDICO I - PEDIATRA
286	MARIA FLAVIA CORREIA ESCUDEIRO	30354545-8	MEDICO I - PEDIATRA
234	MARIA HELENA MICHELINI	209979495	MEDICO I - PEDIATRA

SALA 04:

INSC	NOME	RG	ESPECIALIDADE
193	MARIANA FRANCESCHINI FALAVINA GRIGOLETTO	22482866	MEDICO I - PEDIATRA
284	PATRICIA CARDOSO ALMEIDA GORGATTI	130606923	MEDICO I - PEDIATRA
67	PATRICIA NISHIZAWA	325422953	MEDICO I - PEDIATRA
134	PAULA REFUNDINI SANTIAGO FOCANTE	280625844	MEDICO I - PEDIATRA
123	PRISCILA KUHIL PANZARELLA	24572828-4	MEDICO I - PEDIATRA
279	RITA MARIA DO SOCORRO SOARES FRANCO	225496	MEDICO I - PEDIATRA
122	RUBIA DOMINGOS PINTO DE CARVALHO	267886226	MEDICO I - PEDIATRA
252	SUZANA FERREIRA ZIMMERMAN	10277389-2	MEDICO I - PEDIATRA
143	SUZY MICHELINE COSTA SOBREIRA	1662904	MEDICO I - PEDIATRA
247	TATIANA AMARAL FERREIRA	20022046-9	MEDICO I - PEDIATRA
314	THANIA RUANO RIBEIRO	24517844-2	MEDICO I - PEDIATRA
38	VALERIA DE ARAUJO GRANATO	6.850.639	MEDICO I - PEDIATRA
136	VALÉRIA DOS SANTOS FRANCHIM	5440403	MEDICO I - PEDIATRA
50	VANESSA PACINI INABA FERNANDES	284621663	MEDICO I - PEDIATRA
161	ADRIANA PEREIRA	226177361	MEDICO I - PSQUIATRA
108	ALDO PRADO DE ROSA	3291523-8	MEDICO I - PSQUIATRA
317	CHRISTIANO CASTELLO BRANCO GIOMETTI	24417197X	MEDICO I - PSQUIATRA
47	ESTELA NIIMI DA CRUZ	18148780	MEDICO I - PSQUIATRA
78	GABRIELA DE LIMA FREITAS	10649671	MEDICO I - PSQUIATRA
68	LUCIANA ROLDAN BASILIO	280524833	MEDICO I - PSQUIATRA
77	MARCELO CARLOS PEREIRA	27863719-X	MEDICO I - PSQUIATRA
192	MARCIA HELENA ALVES MACIEL	93019006497	MEDICO I - PSQUIATRA

SALA 05:

INSC	NOME	RG	ESPECIALIDADE
42	ADRIANO DIAS TRAJANO	1585156	EMERGENCISTA PEDIATRICO
295	ALESSIO FERNANDO TORRES	182647444	EMERGENCISTA PEDIATRICO
65	ANA APARECIDA DE FATIMA MENEGUETTI	81477697	EMERGENCISTA PEDIATRICO
221	ANA MARIA BASTO NASSIF	11980238	EMERGENCISTA PEDIATRICO
109	ANA PAULA CAPOVILLA MARCHIORI	255341933	EMERGENCISTA PEDIATRICO
40	ANDREA HIROMI IMAMURA	278957456	EMERGENCISTA PEDIATRICO
222	ANDREA LEOPOLDINA TIRICO DE PAIVA	9061833	EMERGENCISTA PEDIATRICO
15	ANDREIA ASSONI DE SOUZA REGALINO	35.347.285-2	EMERGENCISTA PEDIATRICO
142	BRENO MONTENEGRO NERY	4913398	EMERGENCISTA PEDIATRICO
201	CAMILA BARCELLOS BARGUEIRAS	25201344-x	EMERGENCISTA PEDIATRICO
13	CARLOS HENRIQUE MIRANDA DE ASSIS MARTINS	36.924.443-6	EMERGENCISTA PEDIATRICO
75	CHRISTIANE MARTINS	23509509-6	EMERGENCISTA PEDIATRICO
281	CINTIA ANDRADE SANTANA	24.605.802-x	EMERGENCISTA PEDIATRICO
293	CLAUDIA REGINA DE DEUS REINALDO	23395981-6	EMERGENCISTA PEDIATRICO
176	DANIELA GOIS MENESES	1217741	EMERGENCISTA PEDIATRICO
82	EDISON ROSA JUNIOR	8679010	EMERGENCISTA PEDIATRICO
187	ELIANE VIRGINIA DE ASSIS	16334442	EMERGENCISTA PEDIATRICO
206	ELIONE BORGES BRASIL DE SOUZA	11978440	EMERGENCISTA PEDIATRICO
233	FERNANDA GONCALVES TORRES MIRANDA	27328385-6	EMERGENCISTA PEDIATRICO
268	FERNANDO ANGELONI PEDRAO	13056756	EMERGENCISTA PEDIATRICO
53	FLAVIA PEREIRA NOGUEIRA	276231570	EMERGENCISTA PEDIATRICO
138	GABRIELA GONCALVES FRADE	30656240-6	EMERGENCISTA PEDIATRICO
303	GUILHERME DE PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	254555974	EMERGENCISTA PEDIATRICO
71	ISIDORO TADEU FERNANDES	9755367	EMERGENCISTA PEDIATRICO
306	JOÃO IVAMILDO DA COSTA FERREIRA NERI	392.099	EMERGENCISTA PEDIATRICO
307	JOAO MAURICIO PERES MAINENTI	04637710-7	EMERGENCISTA PEDIATRICO

SALA 06:

INSC	NOME	RG	ESPECIALIDADE
55	JOICE DUARTE DA COSTA QUEIROZ	39.115.232-4	EMERGENCISTA PEDIATRICO
298	JOSE AUGUSTO SOUZA LIMA	5711872	EMERGENCISTA PEDIATRICO
186	LEONARDO SOARES DE FARIA BELLO	113945	EMERGENCISTA PEDIATRICO
288	LIVIA CLAUDIO DE OLIVEIRA	1853878	EMERGENCISTA PEDIATRICO
277	LUCIANA TONUSSI ARNAUT	1617701	EMERGENCISTA PEDIATRICO
102	LYDIA REGINA GOMES GUALTIERI	7673428-6	EMERGENCISTA PEDIATRICO
30	MARCIO AUGUSTO ARAUJO GUEDES	25969935-1	EMERGENCISTA PEDIATRICO
246	MARIA ANTONIA AMARAL VAQUEIRO FERREIRA	7949849	EMERGENCISTA PEDIATRICO
259	MARIA LUCIA BERNARDI MOTTA CORREA	4802903	EMERGENCISTA PEDIATRICO
137	MARLUCI BARATA BIANCO	14288208	EMERGENCISTA PEDIATRICO
110	NIELCE MARIA DE PAIVA	13464757	EMERGENCISTA PEDIATRICO
140	PAULO SILVEIRA DA SILVA PRADO	2724581-04	EMERGENCISTA PEDIATRICO

154	PEDRO RIBEIRO JUNIOR	362255192	EMERGENCISTA PEDIATRICO
171	PRISCILA TATIANA GONCALVES	293951354	EMERGENCISTA PEDIATRICO
230	REGINALDO BELARMINO DA SILVA	3442743	EMERGENCISTA PEDIATRICO
89	RENATA PERINO TOSI	258815681	EMERGENCISTA PEDIATRICO
72	ROSA MARIA BALDINI LUCENA	828379 7-9	EMERGENCISTA PEDIATRICO
76	SANDRA REGINA FERNANDES AGRA	10615094	EMERGENCISTA PEDIATRICO
224	SILVIA MARIA DO NASCIMENTO	242548969	EMERGENCISTA PEDIATRICO
257	SIMONE DE OLIVEIRA ROCHA BERGAMASCO	163280630	EMERGENCISTA PEDIATRICO
215	SONIA LEONTINA RICCIARDI SILVEIRA	5535262-5	EMERGENCISTA PEDIATRICO
61	SORAYA AYRES PEDROSO	241996612	EMERGENCISTA PEDIATRICO
85	TELMA MARIA TRISTAO BASTOS DUARTE	14285763	EMERGENCISTA PEDIATRICO
178	THEREZA JENNY TEIXEIRA MARTINS	13053646-5	EMERGENCISTA PEDIATRICO
105	WALTER PAZINATTO	27878878-6	EMERGENCISTA PEDIATRICO

SALA 07:

INSC	NOME	RG	ESPECIALIDADE
74	PEDRO RAUL COLLI	7495311	MEDICO I - PEDIATRA
100	MARCELO JORGE MACHADO NAZARETH	99458077	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
124	EVANDRO LUIS ASSIS FERREIRA	17170347-9	EMERGENCISTA ADULTO

SALA 10:

INSC	NOME	RG	ESPECIALIDADE
152	ADRIANO COSTA VASCONCELOS	3049161312	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
129	ALBERT MARQUES SCHVEITZER	113472675	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
219	ANTONIO LUIZ DE CARVALHO	06358103-7	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
9	CATARINA ALVES DO ROSARIO	10764444	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
12	CYNTHIA DA SILVA PINTO	280406678	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
51	DIEGO CARREIRO	230054031	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
64	EDUARDO FREIRE DE OLIVEIRA	24309730X	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
4	FABIANA FERNANDES NATHAN	357802500	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
87	FERNANDA LUPERE DONATI	26808697-7	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
99	FLAVIA REGINA DE ANDRADE VARELA	304556671	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
210	FRANCISCO MOGADOURO DA CUNHA	35203027-6	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
195	GILBERTO CARLOS CUCO	16660216	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
130	GISELLE SOUZA DE OLIVEIRA SCHVEITZER	398225291	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
112	GLADYS CECILIA CALLE DE OLIVEIRA	39824626-9	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
177	JANAINA CORREA CARDOSO	257093102	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
204	JORGE JAVIER OLIVARES LATORRE	17461175-4	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
58	JOSSANY NAZIRIA VASCONCELOS XAVIER	3398553	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
249	JULIANA CHAVES RIBEIRO	119090710	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
254	JULIANA PROVINO BERNARDO	172512918	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
294	LARISSA DA COSTA	306087121	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
185	LUCIANA FERNANDA DE OLIVEIRA	26693930-2	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
309	MARCIA LENI GIACOMINI RAMASCO	76599826	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
101	MARCIO LEANDRO FERNANDES FERREIRA	29431231-6	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
274	MARIA CAROLINA SZYSMANSKI DE TOLEDO	40064723-0	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
104	MARIA DE LOURDES GROSSI DOMINGUES	7521711039957	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
285	MARIA GRACIA L. CARUSO	6247908	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
236	MAURA MIKIE FUKUJIMA GOTO	5597866	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
69	MESSIAS INACIO DOS SANTOS	421530	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
81	PEDRO HENRIQUE GONSALES DE OLIVEIRA	17671178	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
147	PRISCILLA GENARI LIRA	309548871	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
128	RICARDO PEREIRA MOREIRA	10950321	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
271	RODOLFO FERNANDES	7737171	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
199	SABINO JULIO SOTELO CORDOVA	1613712	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
20	SAMANTA POLLI ANTONIO	24420661-2	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
163	SERGIO ANTONIO GONCALVES	12800090	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
118	SIMONE MUNIZ ALCANTARA AMARAL	117325	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
18	SUELY APARECIDA NAZARIO DAVID SOFFIATTI	5434603	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
121	THAYS RETTORE O. CABRAL ZOCRATTO GOMES	7336149	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA
158	VERA LÚCIA ANBAR	21958816	MEDICO I - SAUDE DA FAMILIA

SALA 11:

INSC	NOME	RG	ESPECIALIDADE
191	AILTON ELDER BARBOSA	109693322	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
269	ALESSANDRA VICENTINI CREDIDIO	290883180	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
227	ANA CRISTINA MARCONDES PORTO	328233602	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
310	ANDREA LOPES PONTE DE SOUZA	3283771	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
211	ANDRESSA MACIEL PINHEIRO	1312669	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
46	ANGELA BONILHA RIBEIRO	09376060-1	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
62	ANGELICA GIMENES BERNARDINELLI	23146448	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
70	ANGELO TURRER	6502978	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
197	ANTONIO AUGUSTO DE FARIA ROCHA COSTA	2944864	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
287	ANTONIO DE OLIVEIRA FILGUEIRAS	5037947	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
198	ANTONIO MARCOS RAIMONDI	2081566	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
278	AURELIO ROCHAEL ALMEIDA	1513059	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
316	CARLOS EDUARDO VILHENA FAVATO	24328407x	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
151	CARLOS FRANCISCO G FRAZZATTO	15852232	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
63	CAROLINE MARTINS DE LIMA	279761302	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
302	CELSO HENRIQUE ALFARO PIOVESANA	24305381-02	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
208	CLARISSA DE OLIVEIRA BORJA	1191871	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
48	CLÁUDIO NASCIMENTO PACHECO FILHO	325106836	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
14	CRISTIANE MARLI DE OLIVEIRA	16126233-8	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
241	DANIELA FRAGA CARVALHO	38231153-X	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
79	DANIEL HOLLANDA DE OLIVEIRA JUNIOR	12875809	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
280	DANIELLE CECILIO	246043969	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
304	DENIS NEVES FROES	3834547	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
94	EDSON BASSO	5980164	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
248	EDUARDO GUILHERME JOVIANO DOS SANTOS	032599	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO

SALA 12:

INSC	NOME	RG	ESPECIALIDADE
282	EDUARDO SELLAN LOPES GONCALES	244216629	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
24	ELOISA DE CASSIA MAZO AVANCINI	265043906	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
157	EUGENIO ROBERTO MARQUES	7996204	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
265	EVERTON LUIZ RODRIGUES DO PATROCINIO	34010015-1	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
60	FABIANA ROBERTA MARSON DA SILVA	28545749-4	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
184	FABIANA THEODORO ROSA	28095022-6	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
23	FABRICIO TORRES MILANI	21357241	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
127	FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA FOSSA	29339152 x	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
156	FERNANDO FABRICIO FRANCO	22984982-9	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
300	FILIPE TELES COSTA	28015804-x	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
160	FLAVIO EDUARDO CAETANO DOS S. GALAFASSI	8036963	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
141	FRANCISCO AUGUSTO DE AQUINO PEREIRA	18297911	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
125	GABRIEL JOSE REDONDANO DE OLIVEIRA	298910172	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
262	GIL SERRA REGALINO	13583310	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
217	GINA LEITE GOULART	4724991	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
144	GISELA MARIA DE FIGUEIREDO	8579845	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
146	GUILHERME CAMARGO GONCALVES DE ABREU	25029478-3	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
11	GUILHERME SFAIR OTRANTO	27629546-8	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
28	GUSTAVO DA SILVEIRA TRINDADE	215218590	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
37	GUSTAVO FIGUEIREDO DE MARTINO	27864099	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
57	GUSTAVO PELLEGRINI MAGALDI	252826966	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
244	HELIO FERNANDO KUPERMAN IDELSOHN	14729393	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
26	HELIO RODRIGUES DE MORAES	5983096	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
218	HELOISA RODRIGUES DE OLIVEIRA	24260058X	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO

SALA 13:

INSC	NOME	RG	ESPECIALIDADE
228	HENRIQUE VALÉRIO DE MESQUITA	28.242.493-3	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
107	HUGSMAER PELICIONI FILHO	20106607-5	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
174	IANDRA MACIEL PINHEIRO	1156626	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
312	ISABELA NELLY MACHADO	5535484	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
114	ISIS APARECIDA MORETTO CUNACIA	281867	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
196	JANAINA OLIVEIRA GONDIM	97002204676	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
98	JOAO DE BARROS NETO	13.432.657-x	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
34	JORGE LUIZ ARCENCIO	7520831	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
231	JOSE LUIZ RAMOS SIMOES	6031649	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
275	JOSÉ LUIZ RINALDI	4885664	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
235	JOSE MARIA DE CAMPOS FILHO	32567534-x	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
10	JOSÉ WAGNER PAPINI	8502282	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
308	JOSIANE MENDES	303295508	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
220	JULIANA NOGUEIRA CASTRO DE BARROS	32735084-2	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
165	JULIANA SANDER SUGUITA	397199855	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
305	KELCIA ROSANA DA SILVA QUADROS	495475343	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
120	LEANA CATHARINA GUIMARAES BRAGA	387332698	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
226	LEANDRO BALDINO	97336127	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO

273	LEANDRO MARTINS YOSHIDA	21656853-5	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
66	LEANDRO SILVA MOTA	21447644-3	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO

SALA 14:

INSC	NOME	RG	ESPECIALIDADE
296	LETICIA FIGUEIREDO VILELA	718647	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
169	LIGIA CRISTINA MENEGHETTI	29142540-9	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
25	LILIAN MACEDO CHAVES	33410448-8	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
95	LUCIA CRISTINA DE OLIVEIRA SETTI	13940746	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
251	LUIZ ANTONIO ALVES ARANHA	4280207	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
181	LUIZ ANTONIO CREDITO	8248170	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
223	LUIZ ANTONIO PENTEADO DE ARRUDA CAMARGO	3739649	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
182	LUIZ FELIPE MURGEL DE CASTRO SANTOS	1531223	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
84	MARCELLO SANTOS PINHEIRO	21128143-8	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
132	MARCELO D'AMBROSIO FERNANDES	25550836-0	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
35	MARCEL PIERRE ROUSSELET	2046123192	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
117	MARCIO PEDROSO MIYAHARA	224149350	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
283	MARIA LEOMENIA SARDENBERG	16.793.209	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
56	MARIA LUIZA WANDERLEY DA SILVA	483490	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
145	MARY LUCY DE ALMEIDA ROLIM	80117963	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
88	MICHELANGELO ANTONIO MORTATI JUNIOR	5297898	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
36	MYRTIS LOSADA TOURINHO	11321720-2	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
202	NELSON TEIXEIRA JUNIOR	6552634	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
149	PATRICIA HELENA TAVELA ZANATA	231113110	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
250	PATRICK COSTA VIEIRA	639291	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
83	PAULO MARCELO BIANCOFIORI	280230515	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
155	PAULO ROBERTO DA NOVA MATOS	20377472	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
115	PEDRO ARTUR CARAMORI DONADELI	12505483	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
54	PERCI ROBERTO PINTO DA COSTA	8409829	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO

SALA 15:

INSC	NOME	RG	ESPECIALIDADE
239	RAFAEL CALIFANI	201477233	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
212	RAFAEL GUISELLI LOPES	61665412	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
183	REGINA MAURA DO NASCIMENTO E SILVA	288385329	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
49	RENATA BARONI	17020872-2	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
180	RENATA VASCONCELLOS REGAZZINI	25485654-8	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
33	RICARDO MIYAOKA	25550829-3	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
43	RITA DE CASSIA FERREIRA E SILVA	9023409	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
113	ROBERTO JORGE FREIRE ESTEVES	11754110-2	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
213	RODOLFO ERNANI KAMEO	40781528	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
148	RODRIGO AUGUSTO ROSOLEN	271113819	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
170	RONNY TAH YEN NG	337804503	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
238	ROSANGELA MONTORO ORTIGOSO	19670555-1	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
73	RUSCHANSKY VILELA DE AZEVEDO	4628891	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
3	SILVIO OSCAR NOGUERQA SERVIN	365999398	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
225	SORAIA RAMBALDUCCI MARCHI DA ROCHA	393305806	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
175	SPARTACO GALVAO FOGACA DE ALMEIDA	1168072	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
52	STEFANY CARDOSO FARIA	6520560	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
240	SULEY MARA CHADDAD VANCINE CALIFANI	221794955	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
27	TATIANA PASCHOALATO	280229367	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
29	THIAGO GASPERINI BASSI	276957829	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
256	VANESSA DIAS DA SILVA	265052944	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO
41	VINICIUS CAVICHIOLI	25032674-7	PLANTONISTA EMERGENCISTA ADULTO

Campinas, 09 de Março de 2006

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELO ESQUEF

Secretário Municipal de Recursos Humanos

(10, 11/03)

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE
VIGILÂNCIA SAÚDE****PROT:** 06/50/02250 PSO.**INTERESSADO:** CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ANA PAULA F. S. FONSECA.
ASSUNTO: POR TER APRESENTADO INFORMAÇÃO COMPLEMENTARES FORA DO PRAZO LEGAL.
RECURSO: INDEFERIDO.**PROT:** 05/50/02249 PSO.**INTERESSADO:** CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ANA PAULA F. S. FONSECA.
ASSUNTO: POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO.
RECURSO: INDEFERIDO.**PROT:** 06/50/00272 PSO.**INTERESSADO:** TEOFILO DIRCEU BARREIRA FERNANDES.
ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA.
RECURSO: DEFERIDO.**PROT:** 06/50/00313 PSO.**INTERESSADO:** FABIO LORENZO NAVARRO "DROGARIA EXTRA".
ASSUNTO: ABERTURA DE LIVRO.
RECURSO: DEFERIDO.**PROT:** 06/50/00321 PSO.**INTERESSADO:** ADEMAR YAMANAKA.
ASSUNTO: IMISSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL.
RECURSO: DEFERIDO.**PROT:** 06/50/00322 PSO.**INTERESSADO:** CARLOS SEBASTIÃO LORENTE.
ASSUNTO: PRAZO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11622
RECURSO: DEFERIDO.**PROT:** 06/50/00311 PSO.**INTERESSADO:** KERRY DO BRASIL.
ASSUNTO: A COORDENADORA DA VISA COMUNICA O RECEBIMENTO DO PROTOCOLO Nº 06/50/00311, REFERENTE AO RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DA FONTE ALTERNATIVA KERRY DO BRASIL LTDA.**PROT:** 06/50/00300 PSO.**INTERESSADO:** KASSÚ ÁGUA
ASSUNTO: A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUDOESTE COMUNICA O RECEBIMENTO DO PROTOCOLO Nº 06/50/00300 REFERENTE AO RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DA FONTE ALTERNATIVA KASSÚ ÁGUA DO MÊS 12/05.**PROT:** 06/50/00299PSO.**INTERESSADO:** KASSÚ ÁGUA.
ASSUNTO: ACOORDENADORA DA VIGILÂNCIA SUDOESTE COMUNICA O RECEBIMENTO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DO MÊS 01/06 DA FONTE ALTERNATIVA KASSÚ ÁGUA PORTOCOLO Nº 06/50/00299.**PROT:** 06/50/00045 PSO.**INTERESSADO:** CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAHIA.
ASSUNTO: REFERENTE AO CADASTRO ANUAL DO SISAGUA E DO PLANO AMOSTRAL ANUAL DA FONTE ALTERNATIVA CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAHIA.
RECURSO: DEFERIDO.**PROT:** 06/10/05980 PC.**INTERESSADO:** MAURICIO COELHO DE MORAES.
ASSUNTO: O RECURSO FOI APRESENTADO FORA DO PRAZO LEGAL.
RECURSO: INDEFERIDO.**ELEN FAGUNDES C. TELLI**

Coor. VISA SUDOESTE

**COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÕES****Nº PROTOCOLO:** 06/10/06917 PG**INTERESSADO:** PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MILHO DOCE LTDA.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4986
INDEFERIDO**Nº PROTOCOLO:** 05/60/01642 PN**INTERESSADO:** AMBIÊNTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO**Nº PROTOCOLO:** 06/60/00140 PN**INTERESSADO:** PANIFICADORA E RESTAURANTE REAL LTDA. ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
INDEFERIDO**Nº PROTOCOLO:** 05/60/02471 PN**INTERESSADO:** CASA DA UVA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO**Nº PROTOCOLO:** 06/60/00172 PN**INTERESSADO:** YAGO & GOMES LTDA.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO Nº 9260
INDEFERIDO**Nº PROTOCOLO:** 05/60/02856 PN**INTERESSADO:** COMERCIAL ORTEBOR LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO**Nº PROTOCOLO:** 05/60/02105 PN**INTERESSADO:** ATLEX ACADEMIA DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO LTDA.
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO**Nº PROTOCOLO:** 06/60/00220 PN**INTERESSADO:** GILBERTO FRAGA PORTILHO
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6674
INDEFERIDO**Nº PROTOCOLO:** 05/60/02891 PN**INTERESSADO:** AGROCÉSAR COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6672
INDEFERIDO**Nº PROTOCOLO:** 06/60/00180 PN**INTERESSADO:** BIOESTÉRIL ESTERILIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ASSUNTO: COMUNICADO DE ATENDIMENTO À ADEQUAÇÕES SOLICITADAS
CIENTE**Nº PROTOCOLO:** 05/60/02929 PN**INTERESSADO:** L. A. FRANZONI & CIA. LTDA.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0900
INDEFERIDO**Nº PROTOCOLO:** 05/10/58203 PG**INTERESSADO:** AVGAZAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 895
INDEFERIDO**Nº PROTOCOLO:** 06/60/00185 PN**INTERESSADO:** MANOEL LISBOA FILHO ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0879
INDEFERIDO**Nº PROTOCOLO:** 06/60/00204 PN**INTERESSADO:** CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS RECANTO FELIZ
ASSUNTO: RECURSO SOLICITANDO PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
DEFERIDO 40 (QUARENTA) DIAS A PARTIR DE 03/02/2006

PROTOCOLO: 05/60/02900 PN
INTERESSADO: WINDAUTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EPP
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GUSTAVO CARNEIRO BORTOLIN, CRQ/SP IV N° 004248750
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/60/02899 PN
INTERESSADO: WINDAUTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EPP
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCOS JOSÉ DE CAMPOS, CRQ-IV N° 03/401030
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 03/60/0631 PN
INTERESSADO: FARMA ERVAS PARATI LTDA.
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FABIANA CORSINI JORDÃO, CRF/SP N° 29231
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 05/60/02299 PN
INTERESSADO: MAGIC TASTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 05/60/02250 PN
INTERESSADO: FARDEX DROGARIAS LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 03/60/01224 PN
INTERESSADO: FARMA ERVAS PARATI LTDA. ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FABIANA CORSINI JORDÃO, CRF N° 29.231
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 06/60/00066 PN
INTERESSADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
ASSUNTO: ESCLARECIMENTO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 6552
CIENTE

N° PROTOCOLO: 06/60/00217 PN
INTERESSADO: MARROCOS LANCHONETE DANÇANTE LTDA.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AOS AUTOS DE INFRAÇÃO N°S 14.165, 14.157, 13.745 E 13.746
INDEFERIDO

N° PROTOCOLO: 06/60/00313 PN
INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROSELAINÉ TAVARES DA SILVA, CRN N° 7658
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 06/60/00279 PN
INTERESSADO: PIMENTA – PIMENTA MERCEARIA LTDA. ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 4989
DEFERIDO 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 10/02/2006

N° PROTOCOLO: 06/60/00257 PN
INTERESSADO: CENTRAL PAULISTA DE ALIMENTOS RÁPIDOS LTDA EPP
ASSUNTO: ATENDIMENTO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA N° 0898 – JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO
CIENTE

N° PROTOCOLO: 05/60/02400 PN
INTERESSADO: LABORATÓRIO A. C. RAMOS DE SOUZA LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 05/60/02323 PN
INTERESSADO: VIAÇÃO CAPRIOLI LTDA.
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DO AMBULATÓRIO MÉDICO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE AMILCAR AMÉRICO DE GODOY, CRM/SP N° 28241
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 06/60/00402 PN
INTERESSADO: CRB PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. EPP
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE THAIS RODRIGUES, CRF/SP N° 39563
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 06/60/00350 PN
INTERESSADO: MC DONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 14199/06
INDEFERIDO

N° PROTOCOLO: 05/60/02404 PN
INTERESSADO: BRASEX TRANSPORTES LTDA.
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA PAULA MATIOLI DEISIN, CRF/SP N° 29583
INDEFERIDO

N° PROTOCOLO: 05/60/02590 PN
INTERESSADO: GEVISA S.A.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM RAIOS X
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 05/60/02849 PN
INTERESSADO: CARLOS EDUARDO FONTANA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 05/60/02858PN
INTERESSADO: ISABELA ANTUNES LUCON RANZANI
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ISABELA ANTUNES LUCON RANZANI, CRO/SP N° 68.535
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 06/60/00163 PN
INTERESSADO: GISELE CRISTINA ROSSI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 05/60/02869 PN
INTERESSADO: GABRIELA CARUSO SALES
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM RAIOS X E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GABRIELA CARUSO SALES, CRO/SP N° 68.234
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 05/60/02618
INTERESSADO: CRISTIANE HELENA MARCHI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 06/60/00178 PN
INTERESSADO: RACHEL CRISTINA PERES RIBEIRO
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA COM RAIOS X, ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RACHEL CRISTINA PERES RIBEIRO CROSP N° 5670 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RIBEIRO ANTONIO RIBEIRO, CRO/SP N° 9123
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 04/60/02501 PN

INTERESSADO: CHAPADÃO COMÉRCIO DE FRIOS E LATICÍNIOS LTDA. ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
INDEFERIDO

N° PROTOCOLO: 06/60/00211 PN
INTERESSADO: CLEIB MENEZES DA SILVA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 06/60/00346 PN DE 20/02/2006
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO NOSSO LAR
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 8516-2/99

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO N° 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTES: INFORMAÇÕES INSUFICIENTES NO MEMORIAL DE ATIVIDADES, IMPOSSIBILITANDO A AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESTABELECIMENTO; CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO AUSÊNCIA DE BARRAS DE APOIO NAS PIAS DOS SANITÁRIOS E AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO (NO VERSO DO IMPRESSO DE REQUERIMENTO DO LAS); FALTA DE ASSINATURAS NA DOCUMENTAÇÃO QUE NECESSARIAMENTE DEVE ACOMPANHAR O REQUERIMENTO (SUB-ITEM 5.3 DO ANEXO I DO DECRETO N° 15.038, DE 30/12/04).

N° PROTOCOLO: 06/60/00301 PN DE 14/02/2006
INTERESSADO: U.M.A. UNIDADE MÉDICA ASSISTENCIAL S/C LTDA.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 8513-8/01

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO N° 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO: 1) AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES SOBRE TODOS OS TIPOS DE PROCEDIMENTOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES: ORTOPEDIA, CIRURGIA, DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, RAIOS X; 2) AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES A RESPEITO DO PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE MATERIAIS E SUPERFÍCIES; 3) AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO NO MEMORIAL DESCRITIVO A RESPEITO DA PROTEÇÃO DE CHUMBO NA PORTA DO RAIOS X; 4) INADEQUAÇÃO DA PLANTA CONSTRUTIVA NOS SEGUINTES ITENS: A) FALTA A PREVISÃO DE FUNCIONAMENTO ATUAL DE SANITÁRIOS SEPARADOS POR SEXO PARA OS FUNCIONÁRIOS; B) FLUXO IMPRÓPRIO DAS DUAS CENTRAIS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS; C) FALTA INDICAÇÃO DE LAVABOS PARA OS CONSULTÓRIOS; D) FALTA PREVISÃO DE SALAS DE OBSERVAÇÃO DE ACORDO COM O TIPO DE CIRURGIA NO CENTRO CIRÚRGICO; E) FALTA SEPARAÇÃO POR SEXO, DA SALA DE PARAMENTAÇÃO; INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES, DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE RDC 307/02.

N° PROTOCOLO: 06/60/00348 PN DE 20/02/2006
INTERESSADO: FERNANDO ARANHA VIEGAS
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 8513-8/01
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 06/60/00412 PN DE 06/03/2006
INTERESSADO: RODRIGUES & ROSSI ALIMENTOS LTDA.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 1589-0/99
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 06/60/00319 PN DE 16/02/2006
INTERESSADO: INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 8532-4/99
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 06/60/00399 PN DE 02/03/2006
INTERESSADO: ESTÉTICA DE BEM COM VOCÊ LTDA. ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 9302-5/02
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 05/60/02060 PN
INTERESSADO: BIOMINERAIS ANÁLISES QUÍMICAS LTDA.
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE QUÍMICA.
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 06/60/00440 PN
INTERESSADO: BIOMINERAIS ANÁLISES QUÍMICAS LTDA.
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ADRIANE CASTRO PEREIRA, CRQ/SP N° 04106437
DEFERIDO

Campinas, 21 de junho de 2005

CÉLI V. R. MUNHOZ

Coordenadora da Vigilância Sanitária Norte

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 03 de Março de 2006

Protocolado: 03/10/65.694 PG - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

- **Objeto:** Confeção de próteses dentárias

À vista dos pareceres de fls. 224 – 225, 230 e 233 - 239 das Secretarias de Administração e de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais,

AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Tecno Arte Laboratório de Prótese S/C Ltda., por 12 (doze) meses, a partir de 04 de Março de 2006;
2. O reajuste no percentual de 5,70% sobre o valor vigente, nos exatos termos do parecer técnico do Sr. Economista da SMA, juntado às fls. 224 – 225;
3. A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 79.447,80 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos);
4. À SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, retorne a esta Secretaria, para as demais providências.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 10 de março de 2006

Processo Administrativo n.º 04/10/26.808 - Interessado: SMS - **Referência:** **Concorrência n.º 026/2004 - Objeto:** Registro de Preços de medicamentos de uso crônico e outros para a rede municipal de saúde.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$2.045.726,25 (dois milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), a favor das empresas conforme segue:

BH Farma Comércio Ltda., no valor de R\$104.510,00 (cento e quatro mil, quinhentos e dez reais), para o fornecimento dos itens 34, 39 e 41, Ata n.º 092/05;

Biolab Sanus Farmacêutica Ltda., no valor de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), para o fornecimento do item 25, Ata n.º 093/05;

Cazi Química Farmacêutica Indústria e Comércio Ltda., no valor de R\$92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), para o fornecimento do item 31, Ata n.º 094/05;

Distribuidora de Drogas RN Ltda., no valor de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), para o fornecimento do item 29, Ata n.º 095/05;

E.M.S. S/A, no valor de R\$900,00 (novecentos reais), para o fornecimento do item 21, Ata n.º 096/05;

Geolab Indústria Farmacêutica Ltda., no valor de R\$241.617,50 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dos itens 04, 12, 23 e 32, Ata n.º 097/05;

Hipolabor Farmacêutica Ltda., no valor de R\$94.277,75 (noventa e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para o fornecimento dos itens 01, 03, 11, 15 e 40, Ata n.º 098/05;

Igefarma Laboratórios S.A., no valor de R\$18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), para o fornecimento do item 43, Ata n.º 099/05;

Laboris Farmacêutica Ltda., no valor de R\$359.400,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), para o fornecimento dos itens 05 e 24, Ata n.º 100/05;

Mantiqueira Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. - EPP, no valor de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para o fornecimento do item 06, Ata n.º 101/05;

Novo Nordisk Produção Farmacêutica do Brasil Ltda., no valor de R\$830.880,00 (oitocentos e trinta mil e oitocentos e oitenta reais), para o fornecimento dos itens 17 e 19, Ata n.º 102/05;

Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., no valor de R\$28.227,00 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e sete reais), para o fornecimento dos itens 28 e 33, Ata n.º 103/05;

Prati Donaduzzi & Cia Ltda., no valor de R\$49.080,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais), para o fornecimento dos itens 07, 14 e 36, Ata n.º 105/05;

Portal Ltda., no valor de R\$25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), para o fornecimento do item 09, Ata n.º 104/05;

Pro-Diet Farmacêutica Ltda., no valor de R\$49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), para o fornecimento do item 22, Ata n.º 106/05;

Sanval Comércio e Indústria Ltda., no valor de R\$71.384,00 (setenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais), para o fornecimento dos itens 08, 27 e 38, Ata n.º 107/05.

À Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Planejamento para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento e emissão das Ordens de Fornecimento.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 10 de março de 2006

Processo Administrativo n.º 05/10/19.845 - Interessado: SMS - Referência: Pregão Presencial n.º 013/2005 - Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem – compressas e ataduras para uso da Rede Municipal de Saúde.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 229/2005, a despesa no valor total de R\$245.900,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais), a favor da empresa **Cremer S/A**, para o fornecimento dos itens 01, 02, 04, 05 e 06.

À Coordenadoria de Planejamento - SMA para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento e emissão da Ordem de Fornecimento.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

RETIFICANDO: PUBL. DE 09/02/06

ONDE SE LÊ: INDEFERIDO PROT. 06/11/374 RENÊ EMILIANO CARNEIRO,

LEIA-SE: INDEFERIDO PROT. 06/11/124 REPUBLICUE VEICULOS LTDA

INDEFERIDOS

PROT. 60739/99 CLARICE V CANDIDO – PROT. 05/10/50370 ESCOLA DE ED. INF. INTERAÇÃO LTDA – PROT. 03/10/50269AVGAZAL COM. DE ALIMENTOS LTDAPROT. 02/10/12577 M C N PIACENTE SALGADOS – PROT. 45184/01 RENATA CROCE

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 8167/61 OCTAVIO CESAR & IRMÃO – PROT. 48258/00 DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM – PROT. 62808/00 AUREA F NOBRE CALDARELLI – PROT. 06/11/1717 CAMILAL CAPARROZ – PROT. 05/11/7076 SIND. DOS TRAB. EM EMPRESAS FERROVIARIAS DA PAULISTA

ENG.º RICARDO CHIMIRRI CANDIA

Diretor Dept.º de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL – SEMURB EXPRESSO

PROT. 06/11/1974 ADRIANA C T NUNES DE VIVEIROS – PROT. 06/11/1975 MARCIUS F H DE CARVALHO – 06/11/1946 CLAUDIA R DOS SANTOS – PROT. 06/11/1934 JOSE H DEGRECCI JR – PROT. 06/11/1899 LINDOMAR G DOS SANTOS – PROT. 06/11/269 SONIA M STECCA

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL – SEMURB EXPRESSO

PROT. 06/11/2078 ANTONIO CARLOS JULIANI

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 05/11/10471 MARCIA R ZANDONÁ – PROT. 05/11/7018 ELAINE C PEREIRA

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 06/11/1548 ANA R DOS S M ROBALDO – PROT. 06/11/1480 DANIEL E RODRIGUES – PROT. 06/11/358 ANA R M GAMEIRO – PROT. 06/11/198 ROBERTO T FERREIRA – PROT. 20739/99 ELIANA B BARROS – PROT. 58333/96 MAURO L SIMÃO – PROT. 48840/95 ZILÁ M DONAFRIO

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL

PROT. 1267/75 RUBENS BARBIERI

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL

PROT. 03/11/1586 MARCOS A DE JESUS

DEFIRO PROJETO DE DE TRANSFORMAÇÃO P/ DEPOSITO DE GÁS

PROT. 34170/97 CARLOS R OKAMURA

DEFIRO PROJETO DE CONSTR. HABIT. MULTIF. HORIZONTAL

PROT. 05/11/9146 DALIA EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 06/11/515 SILVIO DO AMARAL JR - - PROT. 28759/74 GERALDINO J DE ABREU – PROT. 05/11/11338 JOSÉ ALONSO

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL E REVENDA DE GÁS

PROT. 25641/97 MARIO AP. CABESTRE

DEFIRO PROJETO REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESID/COMERCIAL

PROT. 9339/89 MANOEL M DOS REIS

INDEFERIDO – (DIRETORIA DUOS)

PROT. 06/11/6863 SEBASTIÃO BUENO DA SILVA

INDEFERIDOS

PROT. 05/11/6449 RICARDO LA GUARDIA – PROT. 13805/53 SEBASTIÃO FUNARI – PROT. 10853/88 JOSE F DA SILVA – PROT. 25779/55 MANUEL MOREIRA

COMPAREÇA O INTERESSADO – SEMURB EXPRESSO

PROT. 06/11/2096 FABIO RIBEIRO SPECIAN

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 5527/95 CLAUDEMIR DE OLIVEIRA – PROT. 17740/72 CONSTR. MONETTA VALBERT LTDA – PROT. 12712/64 OSVALDO P DE FREITAS – PROT. 15616/99 EDUARDO H DE MELO

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 06/11/2101 CLAUDEMIR GOMES CARDOSO – PROT. 06/11/2009 PAULO F SILVEIRA – PROT. 06/11/2000 MARIO A MONTANHOLLI – PROT. 06/11/1995 SILVIA R P DE MORAES PISSUTI – PROT. 06/11/1988 MARTA R P PERNAMBUCO – PROT. 06/11/1977 MARCIA AP. S DAMIANO – PROT. 06/11/1969 PAIVA MOREIRA CONSTR. E INCORP. LTDA

DRA. SILVIA FARIA

Diretora Deptoº de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - 2006/BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

RS	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre/2005	Até o Bimestre/2005
	RECEITAS CORRENTES (I)	66.812.000	66.812.000	9.072.438	9.072.438	8.708.181
	Receita de Contribuições	59.359.000	59.359.000	8.905.807	8.905.807	8.451.637
	Pessoal Civil	59.359.000	59.359.000	8.905.807	8.905.807	8.451.637
	Contribuição de Servidor Ativo Civil	53.410.000	53.410.000	7.765.592	7.765.592	7.531.823
	Contribuição de Servidor Inativo Civil	4.759.000	4.759.000	999.691	999.691	798.755
	Contribuição de Pensionista Civil	1.190.000	1.190.000	140.524	140.524	121.059
	Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	7.200.000	7.200.000	0	0	115.296
	Receita Patrimonial	203.000	203.000	53.395	53.395	82.349
	Receitas Imobiliárias	30.000	30.000	0	0	0
	Receita de Valores Mobiliários	173.000	173.000	53.395	53.395	82.349
	Outras Receitas Correntes	50.000	50.000	113.236	113.236	58.899
	RECEITAS DE CAPITAL (II)	160.000	160.000	1.614	1.614	19.185
	Outras Receitas de Capital	160.000	160.000	1.614	1.614	19.185
	REPASSES PREVIDENCIARIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	121.113.042	121.113.042	18.652.554	18.652.554	13.292.736
	Contribuição Patronal do Exercício	118.879.566	118.879.566	18.280.339	18.280.339	12.561.176
	Pessoal Civil	118.879.566	118.879.566	18.280.339	18.280.339	12.561.176
	Contribuição Patronal Ativo Civil	118.879.566	118.879.566	17.278.503	17.278.503	12.561.176
	Contribuição Patronal Inativo Civil	0	0	1.001.836	1.001.836	0
	Contribuição Patronal Pensionista Civil	0	0	0	0	0
	Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	2.233.476	2.233.476	372.215	372.215	731.560
	Pessoal Civil	2.233.476	2.233.476	372.215	372.215	731.560
	Contribuição Patronal Ativo Civil	2.233.476	2.233.476	372.215	372.215	731.560
	REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)	0	0	408.734	408.734	0
	OUTROS APORTES AO RPPS (V)	0	0	210.339	210.339	0
	TOTAS DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	188.085.042	188.085.042	28.345.678	28.345.678	22.020.102
	DESPESAS DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS REALIZADAS	

PREVIDENCIÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/2005	Até o Bimestre/2005
ADMINISTRAÇÃO (VII)	2.172.000	5.572.000	104.239	104.239	0
Despesas Correntes	1.842.000	5.242.000	104.239	104.239	0
Despesas de Capital	330.000	330.000	0	0	0
PREVIDENCIA SOCIAL (VIII)	185.913.042	182.513.042	27.439.301	27.439.301	19.911.228
Pessoal Civil	185.863.042	182.463.042	27.439.301	27.439.301	19.911.228
Aposentados	150.753.042	147.353.042	22.489.712	22.489.712	16.916.931
Pensões	32.093.000	32.093.000	4.949.547	4.949.547	2.962.595
Outros Benefícios Previdenciários	3.017.000	3.017.000	43	43	31.702
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	50.000	50.000	0	0	0
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IX) = (VII + VIII)	188.085.042	188.085.042	27.543.540	27.543.540	19.911.228
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (VI - IX)	0	0	802.138	802.138	2.108.874
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	Dez/2005		PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/Fevereiro		2005
Caixa	-		2006		0
Bancos Conta Movimento	12.501		0		0
Investimentos	2.788.280		8.503		1.421
			3.061.954		3.314.153

MOACIR BENEDITO PEREIRA
Diretor Presidente
WAGNER HENRIQUE OLIVEIRA
Diretor Financeiro - CRC ISP 174509/O-3
NÁDIA AP. FERREIRA DE CARVALHO
Diretora Administrativa

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL - 1º BIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual Inicial	- Atualizada	No Bimestre	Receitas Realizadas Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Contribuições Patronais	0,00	0,00	19.271.626,69	19.271.626,69	-19.271.626,69	
Contribuições dos Servidores Ativos	53.410.000,00	53.410.000,00	7.765.591,82	7.765.591,82	45.644.408,18	
Contribuições dos Servidores Inativos	4.759.000,00	4.759.000,00	999.691,07	999.691,07	3.759.308,93	
Contribuições dos Pensionistas	1.190.000,00	1.190.000,00	140.524,41	140.524,41	1.049.475,59	
Receitas Patrimoniais	203.000,00	203.000,00	53.394,82	53.394,82	149.605,18	
Compensações Previdenciárias	7.200.000,00	7.200.000,00	0,00	0,00	7.200.000,00	
Alienações de Bens	160.000,00	160.000,00	1.613,85	1.613,85	158.386,15	
Outras	50.000,00	50.000,00	113.235,79	113.235,79	-63.235,79	
Total	66.972.000,00	66.972.000,00	28.345.678,45	28.345.678,45	38.626.321,55	
II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual Inicial	- Atualizada	No Bimestre	Empenhadas Até o Bimestre	Liquidadas Até o Bimestre	Saldo a Empenhar
Inativos	150.803.042,00	147.403.042,00	68.026.291,47	68.026.291,47	22.489.711,63	79.376.750,53
Pensionistas	32.093.000,00	32.093.000,00	15.141.967,04	15.141.967,04	4.949.546,89	16.951.032,96
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	5.189.000,00	8.589.000,00	464.458,60	464.458,60	104.282,38	8.124.541,40
Total	188.085.042,00	188.085.042,00	83.632.717,11	83.632.717,11	27.543.540,90	104.452.324,89
III - RESULTADO	-121.113.042,00	-121.113.042,00	-55.287.038,66	-55.287.038,66	802.137,55	802.137,55
IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$		R\$	
Receitas	34.283.940,64		Despesas		34.014.265,73	
Orçamentárias	28.345.678,45		Orçamentárias pagas		27.543.540,90	
Extra-orçamentárias	5.938.262,19		Extra-orçamentárias		6.470.724,83	
			Inscrição Restos a pagar*		0,00	
Saldo do exercício anterior	2.800.781,46		Saldo Atual		3.070.456,37	
Caixa	0,00		Caixa		0,00	
Bancos Conta Movimento	12.501,01		Bancos Conta Movimento		8.502,57	
Aplicações Financeiras	2.788.280,45		Aplicações Financeiras		3.061.953,80	
Total Geral	37.084.722,10				37.084.722,10	

* RELATIVO AO ÚLTIMO BIMESTRE

MOACIR BENEDITO PEREIRA
Presidente - CAMPREV
NÁDIA AP. FERREIRA DE CARVALHO
Diretora Administrativa
WAGNER HENRIQUE OLIVEIRA
Diretor Financeiro - CRC ISP 174509/O-3

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo Aditivo nº: 2145/06

Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas

Contratada: T.L.R Materiais para Construção LTDA ME

Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de quantidades e prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de materiais de construção

Data da Assinatura: 02/03/2006

Prazo: 15 dias

Valor Total: R\$ 2.239,05

Protocolado: 075/06

Licitação: Pregão nº 006/05

Campinas, 10 de março de 2006

NELSON NICOLAU SZWEC

Diretor Jurídico e Administrativo

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Av. Anchieta nº 200, 15º andar, Palácio dos Jequitibás, Centro, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o **PREGÃO** nº 002/06, **Protocolo** nº 253/05 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. O Edital poderá ser obtido na EMDEC através de disquete 3,5", mediante entrega no ato de um disquete novo, ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. O credenciamento, entrega e abertura dos envelopes será no **dia 27/03/2006, às 10:00 horas.**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Av. Anchieta nº 200, 15º andar, Palácio dos Jequitibás, Centro, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o **PREGÃO** nº 003/06, **Protocolo** nº 257/05 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS. O Edital poderá ser obtido na EMDEC através de disquete 3,5", mediante entrega no ato de um disquete novo, ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. O credenciamento, entrega e abertura dos envelopes será no **dia 27/03/2006, às 14:30 horas.**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Av. Anchieta nº 200, 15º andar, Palácio dos Jequitibás, Centro, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o **PREGÃO** nº 004/06, **Protocolo** nº 252/05 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. O Edital poderá ser obtido na EMDEC através de disquete 3,5", mediante entrega no ato de um disquete novo, ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. O credenciamento, entrega e abertura dos envelopes será no **dia 28/03/2006, às 10:00 horas.**

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G.**TERMO DE RATIFICAÇÃO**- **Protocolo** nº 751/2005

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente a aquisição de regulador de pressão, código 1500RAMTKK, compatível com máquina de hemodiálise marca JMS, modelo SDS-20, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Nota de empenho nº 1510/06

Firma: Concise Com. de Aparelhos e Equipamentos Eletro Eletrônico Ltda., no valor de R\$ 1.035,19 (um mil, trinta e cinco reais e dezenove centavos).

Campinas, 09 de março de 2006

ROBER TUFI HETEM

Presidente

ÁREA DE LICITAÇÕES**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - PROTOCOLO Nº 698/06**

- **GR Médica Comércio e Representações de Materiais Hospitalares Ltda-EPP.,** nota de empenho nº. 1511/06, para os itens no valor total de R\$ 528,12 (quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos).

- **Point Suture do Brasil Indústria de Fios Cirúrgicos Ltda.,** nota de empenho nº. 1512/06, para os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 13 no valor total de R\$ 4.206,84 (quatro mil, duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Campinas, 09 de março de 2006

ROBER TUFI HETEM

Presidente do HMMG

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

Protocolo nº 4127/05 - Tomada de Preços nº 01/06 – Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia

A Comissão Permanente de Licitações, acolhendo o parecer técnico da Área de Telefonia desse hospital e apreciando as propostas apresentadas no certame epígrafado, **decide:**
1) **CLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo, para os itens que mencionam:
- **Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A (Embratel)**, para o item 01;
- **Telecomunicações de São Paulo S/A (Telefônica)**, para o item 03.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações H.M.M.G., 2º andar – Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 10 de março de 2006

A COMISSÃO

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite: 2006/015 – Aquisição de componentes para informática. **COMUNICAMOS** a homologação às empresas: Total Supri Comércio de Produtos para Informática, Ltda ME, item 06, valor total R\$ 7.750,00; Pipe Informática Comércio e Serviços Ltda, itens 03, 04, 05, 07 e 08, valor total R\$ 3.623,00; Printmaq Informática Ltda. EPP, itens 01 e 02, valor total R\$ 200,00.

Convite: 2006/018 – Aquisição de programador automático para válvula redutora de pressão. **COMUNICAMOS** a homologação à empresa: Palash Comércio e Importação Ltda., valor total R\$ 35.200,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2006/15 - Presencial. **Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva em veículos da marca KIA com fornecimento de peças e acessórios genuínos. Em face do não comparecimento de empresas interessadas na sessão prevista na primeira publicação, sendo considerado deserto o certame, fica **reaberto** o prazo para recebimento das propostas **até às 9h15min do dia 23.03.2006**, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Novo edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão n.2006/11 - Presencial. **Objeto:** Prestação de serviços de limpeza, remoção e transporte de sólidos provenientes das estações elevatórias e de tratamento de esgoto, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. O presente pregão foi declarado **fracassado** por não haver propostas classificadas.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 03 DE 10 DE MARÇO DE 2006

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III, do Artigo 8º, da Lei Municipal n.º 4.369, de 11 de fevereiro de 1974 e, **CONSIDERANDO** a necessidade de se manter um controle e rigoroso cuidado na tramitação de protocolados entrados na Autarquia;

CONSIDERANDO que o intuito desta Diretoria é de dinamizar o fluxo de documentos a fim de agilizar e assegurar privacidade no tramite de documentos,

ORDENO:

Artigo 1º. - Que, a partir da presente data, todos os protocolados expedidos por esta Autarquia, que haja a necessidade de pareceres, consultas e/ou manifestações de órgãos externos da PMC, deverão ser entregues, pessoalmente, na referida repartição, mediante a respectiva guia de remessa;

Artigo 2º. - A guia de remessa deverá constar a data, assinatura e carimbo do recebedor do protocolado;

Artigo 3º. - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Campinas, 10 de março de 2006

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

Presidente

ERIVELTO LUÍS CHACON

Diretor Administrativo/Financeiro

CELSO LORENA DE MELLO

Procurador

VALDIR APARECIDO DELLING

Diretor Técnico Operacional

COMUNICADO

A Diretoria da SETEC Serviços Técnicos Gerais **COMUNICA** o resultado da eleição da **CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes**, realizada nos dias 08 e 09 de Março de 2006 e a composição da mesma:

REPRESENTANTES ELEITOS PELOS SERVIDORES

Nome do Representante	Função na CIPA
IVAIR GENEROSO LOPES	TITULAR
PAULO CESAR SAMORA	TITULAR
BENEDITO COSTA PIMENTA	TITULAR
LEILA ISABEL DO NASCIMENTO	TITULAR
ANTONIO FIGUEIRA COSTA JUNIOR	1º SUPLENTE
ROBERVAL FELIPE	2º SUPLENTE
ANTONIO DONIZETE PIACENTI	3º SUPLENTE

REPRESENTANTES INDICADOS

Nome do Representante	Função na CIPA
ROGÉRIO BISON DOMICIANO	PRESIDENTE
MARIA TERESA CICCARELLI	TITULAR
MARIO LUIZ MUNIZ	TITULAR
CRIDINEI GABRIEL	TITULAR
APARECIDA DE FÁTIMA DA SILVA	1º SUPLENTE
ANDRÉ LUIZ SANCHES	2º SUPLENTE
SUZANA LOUSANO NEPUMUCENO	3º SUPLENTE

Campinas 10 de Março de 2006

DR. JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

Presidente da SETEC

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº2373, 10 DE MARÇO DE 2006

Concede o Diploma de Mérito Dr. Zeferino Vaz a Sra. Cristiane de Souza Valbert
A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Dr. Zeferino Vaz a Sra. Cristiane de Souza Valbert, pelos relevantes serviços realizados no campo da saúde no município de Campinas.

Art. 2º - À homenageada será entregue o diploma., conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÁRIO SAADI

Presidente

AUTORIA: VEREADOR PAULO OYA

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 10 DE MARÇO DE 2006.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº2374, 10 DE MARÇO DE 2006

Concede o Diploma de Mérito Dr. Zeferino Vaz a Sra. Bruna Contini Pareja

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Dr. Zeferino Vaz a Sra. Bruna Contini Pareja, pelos relevantes serviços realizados no campo da saúde no município de Campinas.

Art. 2º - À homenageada será entregue diploma, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÁRIO SAADI

Presidente

AUTORIA: VEREADOR PAULO OYA

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 10 DE MARÇO DE 2006.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº2375, DE 10 DE MARÇO DE 2006

Concede o Diploma de Mérito Dr. Zeferino Vaz a Dra. Cynthia Marques de Almeida

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Dr. Zeferino Vaz a Dra. Cynthia Marques De Almeida, pelos relevantes serviços realizados no campo da saúde no município de Campinas.

Art. 2º - À homenageada será entregue o diploma, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÁRIO SAADI

Presidente

AUTORIA: VEREADOR PAULO OYA

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 10 DE MARÇO DE 2006.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº2376, 10 DE MARÇO DE 2006

Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Aliança Brasil-China

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito à Aliança Brasil-China, pelos relevantes serviços prestados ao município de Campinas no âmbito da integração cultural e econômica.

Art. 2º - À entidade homenageada será entregue diploma, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÁRIO SAADI

Presidente

AUTORIA: VEREADORES LUIS YABIKU E DÁRIO SAADI
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 10 DE MARÇO DE 2006.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

PAUTA DOS TRABALHOS DA 04ª REUNIÃO SOLENE

A ser realizada no dia 16 de março de 2006 (quinta-feira), às 19h30, no Soka Gakkai Internacional (SGI), situada na Rua Espanha, 437, Castelo

Ficam os Srs. Vereadores CONVOCADOS para a 4ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 16 de março de 2006 (quinta-feira), às 19h30, no Soka Gakkai Internacional (SGI), situada na Rua Espanha, 437, Castelo, oportunidade em que será entregue o Diploma de Mérito Herbert de Souza - Betinho ao Sr. Daisaku Ikeda.
Campinas, 10 de março de 2006

DÁRIO SAADI

Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A ser realizada no dia 13 de março de 2006 (segunda-feira), às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas

PRIMEIRA PARTE

PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 – Oradores Inscritos no Pequeno Expediente.
- 3.1 – Comunicados de Lideranças
- 3.2 – Comunicados de Vereadores

SEGUNDA PARTE

ORDEM DO DIA

- 01) Discussão e Votação das Atas
- 02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.
- 03) Matérias adiadas de Reunião anterior.
- 04) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 328/02, Processo n.133.671, de autoria do Sr. Ex-Vereador Sebastião Arcanjo, que “Dispõe sobre a criação do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade GLTT (Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais) de Campinas e dá outras providências”. Parecer verbal da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer favorável n. 191/03 da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n. 05/06 da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, favorável. Parecer n. 25/06 da Comissão de Finanças e Orçamento, contrário.
- 05) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n.474/04, Processo n. 143.795, de autoria do Sr. Vereador Sérgio Benassi, que “Dispõe sobre a adoção de medidas pelo Executivo Municipal que priorizem o atendimento da mulher como beneficiária dos programas de habitação.” Parecer n. 676/04, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 618/05, da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n. 27/06, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.
- 06) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n.03/05, Processo n. 144.995, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que “ Dispõe sobre a realização de cirurgia plástica reparadora da mama pelos hospitais da rede pública municipal.” Parecer n. 259/05, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, contrário. Parecer n. 428/05, da Comissão de Política Social, favorável. Parecer n. 497/05, da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n. 621/05, da Comissão da Mulher, favorável. Parecer n. 30/06 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.
- 07) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n.167/05, Processo n. 148.147, de autoria dos Srs. Vereadores Zé Cunhado e Rafael Zimbaldi, que “Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a iniciativa privada para a construção de pista de skate em praças do município e dá outras providências.” Parecer n. 401/05, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, contrário. Parecer n. 600/05, da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, favorável. Parecer n. 626/05, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável. Parecer n. 31/06 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.
- 08) Turno único de Discussão e Votação do Parecer Contrário n. 23/06 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação ao Projeto de Lei n. 219/05, Processo n. 149.055, de autoria do Sr. Vereador Rafael Zimbaldi, que “ Dispõe sobre a cobrança de meia entrada em todos os estabelecimentos culturais onde hajam exposições de espetáculos e eventos culturais em Campinas aos professores da Rede Municipal e Estadual de Ensino”.
- 09) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 21/06, Processo n. 155.427, de autoria do Sr. Vereador Sérgio Benassi, que “Institui a Semana da Cultura Árabe no calendário oficial do Município.” Parecer n. 98/06, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.
- 10) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 32/06, Processo n. 155.438, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Declara Órgão de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Núcleo Residencial Dois de Julho.” Parecer n. 99/06, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.
- 11) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 574/05, Processo n. 154.487, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Denomina Praça Márcio Cesarino Ribeiro, uma praça pública do município de Campinas.” Parecer n. 593/05, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

TERCEIRA PARTE

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores Inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 10 de março de 2006

DÁRIO SAADI

Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A ser realizada no dia 15 de março de 2006 (quarta-feira), às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas

PRIMEIRA PARTE

PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 – Nos termos do Requerimento n. 2868/05, devidamente aprovado, fica esta parte do expediente destinada à Secretária Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Campinas, para explanar sobre o Fundo Municipal de Investimento Social de Campinas.

SEGUNDA PARTE

ORDEM DO DIA

- 01) Discussão e Votação da Ata
 - 02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.
 - 03) Matérias adiadas de Reunião anterior.
- Incluído na pauta nos termos do art. 150 do Regimento Interno**
- 04) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 358/05, Processo n.151.431, de autoria do Sr. Vereador Petterson Prado, que “Proíbe, no Município de Campinas, a prática de atos ilegais que constituem perigo ou obstáculos para o trânsito, em vias urbanas, sinalizadas por semáforo ou não, e dispõe sobre o encaminhamento de população de rua e pessoas carentes que estejam praticando tais atos às competentes entidades assistenciais.” O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.
 - 05) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 485/05, Processo n.153.242, de autoria do Sr. Vereador Zé Cunhado, que “Autoriza o Poder Executivo a implantar, no currículo das escolas municipais, matérias sobre o Estatuto do Idoso.” Parecer n. 441/05, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 03/06, da Comissão de Política Social, favorável. Parecer n.11/06, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, favorável. Parecer n. 32/06, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.
 - 06) 1ª Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 432/05, Processo n.152.572, de autoria do Vereador Luis Yabiku, que “Institui o Sistema de Avaliação de Aproveitamento Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Campinas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.” Parecer n.414/05, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.
 - 07) 1ª Discussão e Votação, do Projeto de Lei n. 25/06, Processo n.155.431, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a desafetação de áreas públicas municipais para fins de regularização do plano de urbanização específica, denominado Núcleo Residencial Jardim Santo Expedito, autoriza a concessão de direito real de uso aos atuais ocupantes e dá outras providências.” Parecer n.112/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.
 - 08) Turno Único de Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Decreto Legislativo n. 89/06, Processo n. 156.610, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Concede o Título de Cidadã Campineira à Sra. Angelina Galassi.” Parecer n.110/06, da Comissão Especial de Honraria, favorável.
 - 09) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 346/05, Processo n. 151.419, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que “Concede o Diploma de Mérito Dr. Zeferino Vaz, à Sra. Flávia Tebaldi de Souza Melotti.” Parecer n.358/05, da Comissão Especial de Honraria, favorável.
 - 10) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 347/05, Processo n. 151.420, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que “Concede o Diploma de Mérito Dr. Zeferino Vaz, à Sra. Kátia Regina Aranha Torres.” Parecer n.359/05, da Comissão Especial de Honraria, favorável.
 - 11) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 348/05, Processo n. 151.421, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que “Concede o Diploma de Mérito Dr. Zeferino Vaz, à Sra. Juliana Lenzi.” Parecer n.357/05, da Comissão Especial de Honraria, favorável.
 - 12) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n.59/06, Processo n.156.215, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Declara Órgão de Utilidade Pública a Associação Esportes Abraça Campinas - SEAC.” Parecer n.109/06, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.
 - 13) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n.31/06, Processo n.155.437, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Declara Órgão de Utilidade Pública a ONG Bom Dia Comunidade.” Parecer n.120/06, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

TERCEIRA PARTE

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores Inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 10 de março de 2006

DÁRIO SAADI

Presidente

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

A EMPRESA JOAO LOURENÇO DE SÁ CAMPINAS – ME, inscrita no C.N.P.J. 00.833.776/0001-92, I.E. 244.612.244.117 ME, **DECLARA** o extravio da Nota Fiscal 0001 à 0250, totalmente em branco, não se responsabilizando pelo uso indevido da mesma.

Campinas, 08 de Março de 2006

(10, 11/03)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS todos os Associados do **GEMC - Grupo de Esclerose Múltipla de Campinas e Região**, a participarem da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada nas dependências do CEVI, sito na Rua Antonio Lapa, 240, Cambuí, Campinas/SP, no **dia 25 de março de 2006**, com primeira chamada às 15h e segunda às 15h30hs, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Aprovar as contas do ano de 2005;
- b) Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- c) Assuntos gerais de interesse da Associação.

ROSANGELA RIBEIRO

Presidente do GEMC – Grupo de Esclerose Múltipla de Campinas e Região

APRENDA COM O SELETINHO COMO SEPARAR O SEU LIXO



Olha só quanto tempo demora para alguns materiais entrarem em decomposição!

Papel	3 a 6 meses
Nylon	Mais de 30 anos
Pano	De 6 meses a 1 ano
Plástico	Mais de 100 anos
Filtro de Cigarro	5 anos
Borracha	Tempo indeterminado
Madeira pintada	13 anos
Vidro	Tempo indeterminado
Metal	Mais de 100 anos
Chiclete	5 anos

Nossa cidade está implantando a Coleta Seletiva e em breve, estará atendendo todo o município.

Todos os materiais coletados serão enviados às Cooperativas de Trabalhadores, para triagem e valorização, o que resulta na geração de trabalho, renda e melhoria da qualidade de vida para toda a população.

O sucesso da Coleta Seletiva depende da participação de todos: você separa, a Prefeitura recolhe e a Cooperativa faz a triagem dos materiais para as indústrias recicladoras.

Participando da Coleta Seletiva você estará ajudando na preservação ambiental, na diminuição do consumo de energia e de recursos naturais, redução da poluição, redução do consumo de água e energia para fabricação de produtos, melhor aproveitamento do aterro sanitário, com economia para a população, além de fazer nossa Cidade mais limpa e mais bonita.

**PARTICIPE DO NOSSO
PROGRAMA
DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:
PALESTRAS-VÍDEO E LIXO-TOUR
TELEFONES DO D.L.U:
3272-4405/3273-0689**

PARA COLETA COMUM (lixo úmido)

Orgânicos: Sobras de alimentos, cascas de frutas e legumes, restos de podas, madeiras, varrição, pó de café e chá, cascas de ovos, papéis molhados ou engordurados.

Rejeitos: Fraldas e lenços descartáveis, papel e absorventes higiênicos, curativos.

Não recicláveis: Espelhos, roupas, couro, lâmpadas, acrílico, fitas e etiquetas adesivas, borrachas, cerâmicas, louças, cristais e porcelanas, remédios vencidos.

COLOQUE O LIXO NA RUA (reciclável ou não), PRÓXIMO AO HORÁRIO DA COLETA.

PARA COLETA SELETIVA (lixo seco)

Papel: Papéis de escritório, rascunhos, xerox, envelopes, listagens de computador, jornais, revistas, listas telefônicas, papelão, cadernos, embalagem Tetra Pak.

Plástico: Embalagens de refrigerantes, água, produtos alimentícios, de limpeza e higiene, brinquedos, utensílios domésticos, sacolas.

Metal: Latas de refrigerantes, cervejas, sucos, produtos alimentícios, pregos, parafusos, objetos de cobre, ferro e zinco.

Vidro: Garrafas de refrigerantes, águas, bebidas em geral, potes e frascos de produtos alimentícios, perfumaria, higiene e limpeza.